



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 23 de abril de 2021.

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: 024 / 2021

SOLICITAÇÃO: 50 / 2021

PROCESSO(S): 97 / 2021

98 / 2021

SOLICITAÇÃO

De: Lizandra Cristina Boni – Secretária de Assistência Social

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação O objeto do certame é a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, conforme segue abaixo:

LOTE 01 - CESTA BÁSICA ALIMENTAR					
ITEM	OBJETO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica: 01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido. 02 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo	UN	2.000	R\$ 89,10	R\$178.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.</p>				
LOTE 002 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	OBJETO	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

01	<p>KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados:</p> <p>1 unidade de ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.</p> <p>01 unidade de CREME DENTAL COM FLÚOR 90gr - Tubo, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.</p> <p>01 unidade de DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem contendo no mínimo 900ml). AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ingredientes ativos – orto – benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%, orto-fenil fenol em torno de 0,50%, composição – água, fragrância, formol, sabão, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.</p> <p>01 unidade de PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, com medida média de 30 metros x 10cm, de alta qualidade. 100% celulose virgem.</p> <p>01 unidade de SABÃO EM PÓ</p> <p>(mínimo de 800G) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.</p> <p>02 unidades de ESCOVA</p>	UN	1000	R\$49,25	R\$49.250,00
----	--	----	------	----------	--------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas. Cerdas Médias de nylon. Cabo plástico</p> <p>01 unidade de DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml</p> <p>01 unidade de SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutra, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID</p> <p>01 unidade de SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.</p> <p>01 unidade de ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA AS MÃOS - Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR</p>				
Valor total dos 3.000 kits de alimentação e higiene R\$ 227.450,00				

O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$ 227.450,00** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Assistência Municipal e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2.OBJETO:

2.1. O objeto do certame é a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Lizandra Cristina Boni e Marlise Diefembach.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1- Destinados a Atender as necessidades de Pessoas/Famílias, deste Município, as quais, comprovadamente encontram-se, em situação de Vulnerabilidade Social, conforme avaliação realizada por profissionais competentes. E de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

4.2-Trata-se de um dos benefícios socioassistenciais sob incumbência da política de assistência social. Está afixado na Loas de 1993 e, em legislações subsequentes, como atenção para as situações de nascimento, morte, vivência de uma vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Trata-se de uma provisão, cujos municípios e os estados federados são responsáveis por sua oferta, numa relação de cooperação quanto à gestão, regulamentação e financiamento.

4.3. O Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, Portanto, necessária se faz a aquisição das cestas básicas para realização do atendimento às famílias, cuja renda mensal é baixa e não supre suas necessidades e devido a Pandemia do COVID-19 muitos estão com dificuldade para se reinserirem no mercado de trabalho.

4.4.O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência e de pesquisa realizada pelo Banco de preços.

4.5. Foi anexado também a este termo de referência para acréscimo de informações, ata da sessão do pregão 23/2021, ocorrido em Céu Azul para compra de alimentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 CESTA BÁSICA ALIMENTAR				
ITEM	OBJETO	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	<p>Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica::</p> <p>01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 unidades de óleo de Soja, tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.</p>	2.000	R\$ 89,10	R\$ 178.200,00
LOTE 002 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	OBJETO	Quant.	Preço Unit	Preço Total



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

01	<p>KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados:</p> <p>1 unidade de ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.</p> <p>01 unidade de CREME DENTAL COM FLÚOR 90gr - Tubo, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.</p> <p>01 unidade de DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem contendo no mínimo 900ml). AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ingredientes ativos – orto – benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%, orto-fenil fenol em torno de 0,50%, composição – água, fragrância, formol, sabão, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.</p> <p>01 unidade de PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, com medida média de 30 metros x 10cm, de alta qualidade. 100% celulose virgem.</p> <p>01 unidade de SABÃO EM PÓ (mínimo de 800G) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.</p> <p>02 unidades de ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas. Cerdas Médias de nylon. Cabo plástico</p> <p>01 unidade de DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml</p> <p>01 unidade de SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutra, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID</p> <p>01 unidade de SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.</p> <p>01 unidade de ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR</p>	1000	R\$49,25	R\$49.250,00
----	--	------	----------	--------------

VALOR TOTAL DO KIT

LOTE 01 R\$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 02 MONTADO R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL DE 3.000 KITS R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

5.0 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO / RECEBIMENTO PRODUTOS:

5.1. Os produtos (Cestas Básicas e Kits Material de Higiene e Limpeza), deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.

5.2. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária de no mínimo 02 (dois) ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas.

5.3. As cestas básicas, bem como os KITS de higiene e limpeza, deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.

6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.2.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da Secretaria.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Soledade, nº 720, cidade de Planalto/PR, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento no horário de 8h às 11h e das 13:30h às 17h.

8.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega, produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

10.1. Entregar as cestas básicas embaladas (prontas para entrega) em sacos plásticos transparentes e resistentes.

10.2. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

10.3. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

10.4. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schimitt.

Planalto - PR, 23 de abril de 2021.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Marise Diefembach

Comissão de Apoio

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALORES

ITEM	Especificação do Produto	Quant.	LUERSEN VALOR E MARCA	COAGRO VALOR E MARCA	LINK VALOR E MARCA	BANCO DE PREÇOS	PREFEITUR A DE CÉU AZUL Pregão Eletrônico 23/2021	MÉDIA DE PREÇOS	PREÇO TOTAL
01	01 unidade 5kg de ARROZ grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I,	2,000	19,38 CHINES	19,99 RAMPIN ELLI	20,00 FEMILA	21,15	18,83	R\$19,87	R\$39.740,00
02	02 unidades de ÓLEO DE SOJA , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada.	4.000	6,87 COAMO	7,10 COAMO	7,98 COAMO	7,41	6,22	R\$7,16	R\$28.640,00
03	01 unidade 5kg de FARINHA DE TRIGO , especial,.	2.000	12,68 SOL	18,15 BONIELL A	12,20 DALLA	19,02	11,62	R\$14,73	R\$29.460,00
04	01 unidade de AÇUCAR CRISTAL , especial, cor clara, embalagem de 2 Kg,	2.000	5,68 ALTO ALEGRE	5,59 ALTO ALEGRE	5,98 ALTO ALEGRE	5,47		R\$5,68	R\$11.360,00
05	02 unidades 1kg de FEIJÃO PRETO, TIPO 1	4.000	6,99 BIG BOM	8,15 BONIELL A	7,78 FEMILA	7,27	6,48	R\$7.33	R\$29.320,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.500/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

06	02 unidades de FUBÁ DE MILHO , 1kg cada	4.000	5,89 DONNA ANA	3,49 LIBARDO NI	2,99 REAL	4,81	2,83	R\$4,00	R\$16.000,00
07	02 unidade de MACARRÃO TIPO ESPAGUETI , massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 1 Kg cada,	4.000	5,18 PARATI	5,50 CASARE DO	5,00 PARATI	5,11		R\$5,19	R\$20.760,00
08	01 unidade de SAL REFINADO, IODADO 1kg	2.000	1,39 SO SAL	1,50 MOC	1,48 SAL MASTER	1,83	1,13	R\$1,46	R\$2.920,00

VALOR UNITARIO DE CADA CESTA BÁSICA R\$ 89,10

VALOR TOTAL DAS 2.000 CESTAS BÁSICAS R\$ 178.200,00

Lizandra C. Boni

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.510/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALORES

ITEM	Especificação do Produto	Quant	LUERSEN VALOR E MARCA	COAGRO VALOR E MARCA	LINK VALOR E MARCA	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DE PREÇOS	PREÇO TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.	1000	2,28 Qboa	4,60 Girando Sol	3,98 Qboa	4,40	R\$3,81	R\$3.810,00
02	CREME DENTAL COM FLÚOR . 90 gr(Tubo com 90gr.), na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	1000	1,79 Sorriso	2,95 Close-up	2,78 Close-up	1,58	R\$2.27	R\$2.270,00
03	DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem contendo no mínimo 900ml) . AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ingredientes ativos – orto – benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%, orto-fenil fenol em torno de 0,50%, composição – água, fragrância, formol, sabão, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.	1000	5,40 Alpes 2L	5,90 Pinho Bril	5,98 Urca	4,85	R\$5,53	R\$5.530,00

210



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.500/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

04	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, 30metros cada, Rolo picotado e gofrado, com medida média 30 metros x 10cm de alta qualidade. 100% celulose virgem.	1000	3,99 Sirius	4,59 Mili Branco	3,98 Tropicos	3,98	R\$4,13	R\$4.130,00
05	SABÃO EM PÓ PACOTE (mínimo de 800G) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.	1000	6,48 800gr Brilhante	7,89 Tixan-Ypê	7,98 Girando Sol	6,21	R\$7,14	R\$7.140,00
06	ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas Cerdas médias de nylon. Cabo plástico	2000	3,10 Jade Pro	5,17 Condor Maxil	2,45 Condor	4,60	R\$3,83	R\$7.660,00
07	DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml	1000	1,28 Alpes	1,90 Ypê	1,98 Limpol	2,27	R\$1,85	R\$1.850,00
08	SABÃO EM BARRA – SÓLIDA, TRANSLUCIDA,	1000	2,29 Ypê	6,79 Ypê	3,25 Ypê	4,45	R\$4,19	R\$4.190,00

013



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.510/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	fragrância neutra, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID							
09	SABONETE BARRA mínimo de 170gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.	1000	3,87 Davene La Flore	1,75 Sensus	3,48 Biofleus		R\$ 3,03	R\$3.030,00
10	ALCOOL GEL 70% higienizador ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem com no mínimo 400g	1000	11,88 Starlux	9,60 Pure Hands	7,48 Alpes	9,61	R\$ 9,64	R\$9.640,00

VALOR UNITÁRIO DE CADA CESTA BÁSICA R\$ 49,25

VALOR TOTAL DAS 1.000 CESTAS BÁSICAS R\$ 49.250,00

Lizandra C. Boni
Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09
RUA: Soledade, 720 - Centro.
Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail:
assistência@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO - TERMO DE REFERENCIA 002/2021

EMPRESA: *Coop Ogravid*
CNPJ: *75.984906/0001-00* VALIDADE DA PROPOSTA:
ENDEREÇO: *Rua Paraná s/n - Planalto - Pr*
PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO:
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. A SEREM ENTREGUES
EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.
NUM TOTAL DE 500 KITS.

*Secretaria da Assistencia Social – Apoio Marlise Diefembach - DATA 07/04/2021

		item	Quant	Marca	Valor unit
01	Um	ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.	500	<i>GIRANDO SOL</i>	<i>4,60</i>
02	Um	CREME DENTAL COM FLÚOR . 90 gr(Tubo com 90gr.), na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	500	<i>CLOSE-UP</i>	<i>2,95</i>
03	Um	DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem 1 L) Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários.	500	<i>PINHO BRIL</i>	<i>5,90</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09
RUA: Soledade, 720 - Centro.
Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail:
assistência@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Coagro

04	un	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, 60metros cada, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, de folha simples com medida media 30 metros x 10cm de alta qualidade. 100% celulose virgem.	100	MILI BIANCO	4,59
05	Un	SABÃO EM PÓ PACOTE (1 KG) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.	500	TIXAN YPÊ	7,89
06	Un	ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas que limpam os dentes e massageiam a gengiva, limpando a língua e ajudando a remover as bactérias que causa mal hálito. Cerdas medias	1.000 2 por kit	CONDOR CONDOR MAXIL	10,35
07	un	DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml	500	YPÊ	1,90
08	un	SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutro, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID	500	YPÊ	6,79
09	un	SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.	500	SENSUS	1,75
10	un	ALCOOL GEL ANTISEPTICO PARA AS MÃOS - Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR	500	PURE HANDS	9,60
11	un	SACOLAS PLÁSTICAS Reciclada Reforçadas Resistente 50x70 Material- Polietileno recuperado 100% reciclável	10 kg 50x7010 kg 60x80		
VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT					
VALOR TOTAL DOS 500 KITS					

COAGRO COOP. AGROINDUSTRIAL
DJONE DARLAN MINUZZO
CPF 061.470.279-80
Encarregado do Mercado

EMPRESA/ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

75.984.906/0006-00

COAGRO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

RUA PARANÁ, S/N
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

056



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09
RUA: Soledade, 720 - Centro.
Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail:
assistência@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO - TERMO DE REFERENCIA 002/2021

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. A SEREM ENTREGUES

EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.

NUM TOTAL DE 500 KITS.

*Secretaria da Assistencia Social – Apoio Marlise Diefembach - DATA 07/04/2021

		item	Quant	Marca	Valor unit
01	Um	ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.	500	Qibeca 1 lt	2,28 1.140
02	Um	CREME DENTAL COM FLÚOR . 90 gr(Tubo com 90gr.), na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	500	SONUVO 90g	1,79 89500
03	Um	DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem 1 L) Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários.	500	Alpen 2 lt	5,10 2.700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09
RUA: Soledade, 720 - Centro.
Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail:
assistência@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

04	un	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, 60metros cada, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, de folha simples com medida media 30 metros x 10cm de alta qualidade. 100% celulose virgem.	500	<i>Triuro H X 60mt</i>	<i>3.99 1.995</i>
05	Un	SABÃO EM PÓ PACOTE (1 KG) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.	500	<i>Bilharão 800g</i>	<i>6.18 3.210</i>
06	Un	ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas que limpam os dentes e massageiam a gengiva, limpando a língua e ajudando a remover as bactérias que causa mal hálito. Cerdas medias	1.000 2 por kit	<i>1200 120 x 12 macia</i>	<i>6.19 6.190</i>
07	un	DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml	500	<i>Alpico 500ml</i>	<i>1.28 610</i>
08	un	SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutro, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID	500	<i>Vire natural 200g</i>	<i>2.29 1.145</i>
09	un	SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.	500	<i>Dove do flo 180g</i>	<i>3.87 1.935</i>
10	un	ALCOOL GEL ANTISEPTICO PARA AS MÃOS - Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR	500	<i>sterilua H 200g</i>	<i>11.88 9.910</i>
11	un	SACOLAS PLÁSTICAS Reciclada Reforçadas Resistente 50x70 Material- Polietileno recuperado 100% reciclável	10 kg 50x7010 kg 60x80		
VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT					
VALOR TOTAL DOS 500 KITS					

EMPRESA/ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

75.556.431/0002-19

Luiza Inês Thadden
LÜERSEN- Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 368 - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09
RUA: Soledade, 720 - Centro.
Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail:
assistencia@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO - TERMO DE REFERENCIA 002/2021

EMPRESA: *Supermercado Link Ltda*

CNPJ: *01946439000174*

VALIDADE DA PROPOSTA: *30 dias*

ENDEREÇO: *Soledade Esamilia Planalto-PR*

PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. A SEREM ENTREGUES

EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.

NUM TOTAL DE 500 KITS.

*Secretaria da Assistencia Social – Apoio Marlise Diefembach - DATA 07/04/2021

		item	Quant	Marca	Valor unit	
01	Um	ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.	500	<i>Ulsoa</i>	<i>3.98</i>	<i>1.990.00</i>
02	Um	CREME DENTAL COM FLUOR . 90 gr(Tubo com 90gr.), na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	500	<i>closeup</i>	<i>2.78</i>	<i>1.390.00</i>
03	Um	DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem 1 L) Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários.	500	<i>Urea</i>	<i>5.98</i>	<i>2.990.00</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail:

assistencia@planalto.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

04	un	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, 60metros cada, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, de folha simples com medida media 30 metros x 10cm de alta qualidade. 100% celulose virgem.	500	Tropicos	3.98	1.990.00
05	Un	SABÃO EM PÓ PACOTE (1 KG) embalagem plástica de primeira linha. azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.	500	girando Sol	7.98	3.990.00
06	Un	ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas que limpam os dentes e massageiam a gengiva, limpando a língua e ajudando a remover as bactérias que causa mal hálito. Cerdas medias	1.000 2 por kit	condor	4.90	4.900.00
07	un	DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml	500	limpel	1.98	990.00
08	un	SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutro, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID	500	ype	3.25	1.625.00
09	un	SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9.5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves. 180gr	500	Bioflex	3.48	1.740.00
10	un	ALCOOL GEL ANTISEPTICO PARA AS MÃOS - Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR	500	Alpes	7.48	3.740.00
11	un	SACOLAS PLÁSTICAS Reciclada Reforçadas Resistente 50x70 Material- Polietileno recuperado 100% reciclável.	10 kg 50x7010 kg 60x80	Kleen	18.90	189.00
VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT			45.79			
VALOR TOTAL DOS 500 KITs			22.895.00			

Yaslei Maistela Hartmann

EMPRESA/ASSINATURA

01.946.439/0001-74

SUPERMERCADO LINK
LTDA. - EPP

RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA

85750-000 - PLANALTO - PR

701.948.43910001-747

SUPERMERCADO LINK
LTDA. - EPP

RUA PRINCIPAL, 819
SACADA FAMILIA

82788-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA 001/2021

EMPRESA: *Coagro - Coop Agroind.*
CNPJ: *76.984.906/0006-00* VALIDADE DA PROPOSTA:
ENDEREÇO: *Rua Paraná S/N - Planalto - PR*
PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO:

TOTAL DE 2.000 cestas básicas -

OBS: CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLASTICO
TRANSPARENTE. NUM TOTAL DE 2.000 CESTAS BÁSICAS.

VALIDADE:

*Secretaria da Assistência Social - Marlise Diefembach DATA 07/04/2021

ITEM	Especificação do Produto	Quant.	MARCA	VALOR UNIT
01	01 unidade 5kg de ARROZ grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I,	2,000	RAMPINELLI	19,99
02	02 unidade de ÓLEO DE SOJA , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada.	4.000	COAMO	7,10
03	01 unidade 5kg de FARINHA DE TRIGO , especial,.	2.000	BONIELLA	18,15
04	01 unidade de ACUÇAR CRISTAL , especial, cor clara, embalagem de 2 Kg,	2.000	ALTO ALEGRE	5,59
05	02 unidade 1kg de FEIJÃO PRETO, TIPO 1	4.000	URBANO	8,20
06	02 unidade de FUBÁ DE MILHO , 1kg cada	4.000	LIBARDOMI	3,55
07	02 unidade de MACARRÃO TIPO ESPAGUETI , massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 1 Kg cada,	4.000	GALO	6,30
08	01 unidade de SAL REFINADO, IODADO 1kg	2.000	MOC	1,50
VALOR UNITARIO DE CADA CESTA BÁSICA				
VALOR TOTAL DAS 2.000 CESTAS BÁSICAS				

75.984.906/0006-00

COAGRO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

RUA PARANÁ, S/N
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

EMPRESA/ASSINATURA
CARIMBO CNPJ

COAGRO COOP. AGROINDUSTRIAL

DJONE DARLAN MINUZZO

CPF 061.470.279-80

Encarregado de Mercado

MINISTERIO DE AGRICULTURA
SECRETARÍA DE AGRICULTURA
Paraguay
Asunción

LISTA DE PRODUCTOS

Código	Descripción	Unidad
01	Arroz	kg
02	Maíz	kg
03	Trigo	kg
04	Sorgo	kg
05	Mijo	kg
06	Alfalfa	kg
07	Soja	kg
08	Leguminosas	kg
09	Frutas	kg
10	Verduras	kg
11	Carne	kg
12	Pescado	kg
13	Huevo	kg
14	Lácteos	kg
15	Grasas	kg
16	Alimentos para animales	kg
17	Medicamentos	kg
18	Equipos agrícolas	kg
19	Maquinaria	kg
20	Material de construcción	kg

COOPERATIVA AGRICOLA
DIONE DARLAN MARIANO
CPE 081470.378-80
Encarnación de Paraguarí

SECRETARÍA DE AGRICULTURA
Paraguay



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA 001/2021

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO:

TOTAL DE 2.000 cestas básicas -

OBS: CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO
TRANSPARENTE. NUM TOTAL DE 2.000 CESTAS BÁSICAS.

VALIDADE:

*Secretaria da Assistência Social - Marlise Diefembach

DATA 07/04/2021

ITEM	Especificação do Produto	Quant.	MARCA	VALOR UNIT
01	01 unidade 5kg de ARROZ grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I,	2,000	Arroz T1	19.38 38.760
02	02 unidade de ÓLEO DE SOJA , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada.	4.000	Coamo 900ml	6.87 27.460
03	01 unidade 5kg de FARINHA DE TRIGO , especial,.	2.000	Sel T1	12.68 25.200
04	01 unidade de ACUÇAR CRISTAL , especial, cor clara, embalagem de 2 Kg,	2.000	Alto Alago cristal	5.68 11.360
05	02 unidade 1kg de FEIJÃO PRETO, TIPO 1	4.000	Big Bom T1	6.99 27.960
06	02 unidade de FUBÁ DE MILHO , 1kg cada	4.000	Dona Ana 2kg	5.89 23.560
07	02 unidade de MACARRÃO TIPO ESPAGUETI , massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 1 Kg cada,	4.000	Parati Espaguete 1kg	5.18 20.720
08	01 unidade de SAL REFINADO, IODADO 1kg	2.000	Serdal 1kg	1.38 2.760
VALOR UNITARIO DE CADA CESTA BÁSICA				
VALOR TOTAL DAS 2.000 CESTAS BÁSICAS				

EMPRESA/ASSINATURA
CARIMBO CNPJ

75.556.431/0002-19
Elite Inês Trauden
LÖERSEN- Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 368 - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

PLANO DE CONTAS DE 1964
 ANEXO Nº 1 - CONTAS DE 1964
 PLANO DE CONTAS DE 1964 - (CER) Nº 150-000
 PLANO DE CONTAS DE 1964 - (CER) Nº 150-000
 PLANO DE CONTAS DE 1964 - (CER) Nº 150-000

PLANO DE CONTAS DE 1964

O presente plano de contas foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC), visando a padronização das contas contábeis das empresas brasileiras.

PLANO DE CONTAS DE 1964 - (CER) Nº 150-000

Código	Descrição	Saldo em 31/12/63
1000	Ativo Permanente	1000
1100	Imóveis	1100
1200	Veículos	1200
1300	Equipamentos	1300
1400	Outros Bens Materiais	1400
1500	Ativo Circulante	1500
1600	Receitas a Receber	1600
1700	Dívidas a Receber	1700
1800	Estoque de Mercadorias	1800
1900	Outros Ativos Circulantes	1900
2000	Passivo	2000
2100	Capital Social	2100
2200	Reservas	2200
2300	Dívidas a Pagar	2300
2400	Outros Passivos	2400

150-000-000-000

LORSEN - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
 Av. Rio Grande do Sul, 388 - Centro
 88.750-000 - Planalto - Paraná

CONTABILIDADE
 PLANO DE CONTAS DE 1964



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA 001/2021

EMPRESA: Supermercado Link Ltda

CNPJ: 01946439000174

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

ENDEREÇO: Sagrada Família Planalto - PR

PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO:

TOTAL DE 2.000 cestas básicas -

OBS: CESTAS BÁSICAS A SEREM ENTREGUES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NUM TOTAL DE 2.000 CESTAS BÁSICAS.

DATA:

ITEM	Especificação do Produto	Quant.	MARCA	VALOR UNIT	
01	01 unidade de ARROZ grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, 5kg	2.000	Femila	20,00	20,00
02	02 unidade de ÓLEO DE SOJA, tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada,	4.000	esame	7,98	15,96
03	01 unidade de FARINHA DE TRIGO, especial,	2.000	Dalla	12,20	12,20
04	01 unidade de ACUÇAR CRISTAL, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg,	2.000	Alto Alegre	5,98	5,98
05	02 unidade de FEIJÃO PRETO, TIPO 1	4.000	Femila	7,78	15,56
06	02 unidade de FUBÁ DE MILHO,	4.000	Real	2,99	5,98
07	02 unidade de MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada,	4.000	Parati	5,00	10,00
08	01 unidade de SAL REFINADO, IODADO	2.000	master	1,48	1,48
VALOR UNITARIO DE CADA CESTA BÁSICA				87,16	
VALOR TOTAL DAS 2.000 CESTAS BÁSICAS				174.320,000	

EMPRESA/ASSINATURA

01.946.439/0001-74

*Secretaria da Assistência Social - ~~Maria D. F. ...~~
SUPERMERCADO LINK
LTDA. - EPP

Jorli Maistela Hartmann
RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA

85750-000 - PLANALTO - PR

ESTADOS UNIDOS DE AMERICA
 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 Oficina de Estadística de Ganadería y Pecuaria
 Oficina de Estadística de Ganadería y Pecuaria
 Oficina de Estadística de Ganadería y Pecuaria

ESTADÍSTICA DE GANADERIA Y PECUARIA

ESTADO	MUNICIPIO	ESPECIE	CANTIDAD
C	C		
	R		

ESTADÍSTICA DE GANADERIA Y PECUARIA

SUPERMERCADO LINK
 LTDA - EPP

RUA PRINCIPAL, 514
 BARRADA FAMILIA

85780-000 - PLANALTO - PR

Relatório de Cotação: kit de higiene - produtos de limpeza

Pesquisa realizada entre 20/04/2021 17:03:16 e 22/04/2021 09:23:45

Relatório gerado no dia 22/04/2021 09:28:32 (IP: 187.49.128.112)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água sanitária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 4,40 (un)	-	R\$ 4,40	R\$ 4,40

Item 2: creme dental

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	500	R\$ 1,58 (un)	-	R\$ 1,58	R\$ 790,00

Item 3: DESINFETANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	1.000	R\$ 4,85 (un)	-	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00

Item 4: papel higiênico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	1.000	R\$ 3,98 (un)	-	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00

Item 5: Sabão em Pó 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	1.000	R\$ 6,21 (un)	-	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00

Item 6: escova dental adulto, embalagem com 02 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	1.000	R\$ 4,60 (un)	-	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00

Item 7: detergente de louça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	1.000	R\$ 2,27 (un)	-	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00

Item 8: Sabão em Barra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 12	1.000	R\$ 4,45 (un)	-	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00

Item 9: ÁLCOOL EM GEL

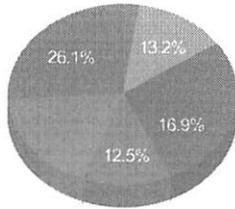
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 16	1.000	R\$ 9,61 (un)	-	R\$ 9,61	R\$ 9.610,00

Valor Global: R\$ 36.764,40

Valor do item em relação ao total

- 1) água sanitária
- 2) creme dental
- 3) DESINFETANTE
- 4) papel higiênico
- 5) Sabão em Pó 1kg
- 6) escova dental...
- 7) detergente de...

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: água sanitária

Preço Estimado: R\$ 4,40 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo comum	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 09/04/2021 08:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM

Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:987809

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

CatMat: 310507 - ÁGUA SANITÁRIA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 190

Unidade: Frasco 1,00 L

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.340.608/0001-89

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 6,30

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SIPROLIMP

Fabricante: SIPROLIMP

Modelo: 5 LITROS

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MINIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.

02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

R\$ 6,62

Marca: ARAUCARIA

Fabricante: ARAUCARIA

Modelo: 1L

Descrição: ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL-ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM, DESNATURADO E ÁGUA POTÁVEL, EMB PLÁSTICA CAPACIDADE 1 LITRO

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 7,77

Marca: BRILHA SUL

Fabricante: BRILHA SUL

Modelo: 3134

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,64

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ
INST.FED. DO PARANÁ/CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU

Data: 01/12/2020 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos acabados e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação de COVID-19, enfermidade causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), para o retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais do Campus Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2020 / UASG: 158396

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

CatMat: 310507 - ÁGUA SANITÁRIA

Unidade: Frasco 1,00 L

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.359.448/0001-79 ADENILSON APARECIDO DE CAMARGO 13768139808

R\$ 3,64

* VENCEDOR *

Marca: Compativel

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,68

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
8ª Brigada de Infantaria Motorizada

Data: 18/11/2020 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 42020 / UASG: 160380

Lote/Item: /72

Ata: Link Ata

Objeto: Aquisição de material de expediente e material de limpeza e produção de higienização.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM

Unidade: Frasco 1,00 L

CatMat: 310507 - ÁGUA SANITÁRIA

UF: RS

3/20
0,96

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.403.752/0001-50 * VENCEDOR *	KAPRICHU DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 1,71
Marca: PROQUILL Fabricante: PROQUILL Modelo: FRASCO Descrição: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo comum		
15.600.690/0001-97	MARILAINÉ CHELMINSKI SWENSSON 00897367960	R\$ 2,30
Marca: PRINCESA Fabricante: PRINCESA Modelo: PRINCESA Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM		
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 4,02
Marca: MULTI CLEAN Fabricante: MULTI CLEAN Modelo: XX Descrição: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo comum		

Item 2: creme dental

Preço Estimado: R\$ 1,58 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 1,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,58

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	creme dental com flúor, 90 gramas, devendo conter lote, data de fabricação e validade na embalagem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,39

Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Data: 16/04/2021 08:30

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para utilização em atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DENTIFRÍCIO - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE 90 G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL

Identificação: NºPregão:342021 / UASG:985531

Lote/Item: 17/144

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 435440 - DENTIFRICIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Tubo 90,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.849.206/0001-00 * VENCEDOR *	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 1,23
Marca: ICE CLEAN Fabricante: ICE CLEAN - ICE FRESH Modelo: ICE CLEAN - ICE FRESH Descrição: CREME DENTAL 90G COM 1500PPM DE FLUOR - ICE CLEAN - ICE FRESH Creme dental com flúor, proteção anticárie; embalagem com 90g. Registr o M.S.: 25351.753737/2015-18 Procedência: NACIONAL		
07.978.004/0001-98	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,35
Marca: FREEDENT Fabricante: FREEDENT Modelo: FREEDENT Descrição: "Creme dental com flúor, proteção anticárie; embalagem com 90g."		
06.175.908/0001-12	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1,58

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: RAYMOUND'S

Fabricante: RAYMOUND'S

Modelo: RAYMOUNDS

Descrição: Creme dental com flúor, proteção anticárie; embalagem com 90g. ANVISA: 25351.468242/2014-40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,92

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE LOANDA / (1) LOANDA

Data: 13/11/2020 09:00

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:842892

Lote/Item: 20/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/11/2020 15:46

Homologação: 25/11/2020 15:46

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 200

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.737.944/0001-93 TIBAGI LICITACOES EIRELI

R\$ 1,88

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 20 CREME DENTAL (90 GR) CREME DENTAL 90GR UN 200 Freedent 2,99 598,00

TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMP.PROFISSI

R\$ 1,89

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Freedent.

E MELLA ALIMENTICIOS

R\$ 2,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CREME DENTAL (90 GR) CREME DENTAL 90GR FREEDENT

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,42

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE LOANDA / (1) LOANDA

Data: 12/11/2020 09:00

Objeto: Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Tipo de Licitação: Menor Preço Por item Modo de disputa aberto Sob a forma de entrega parcelada Objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:842110

Lote/Item: 15/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/11/2020 16:35

Homologação: 19/11/2020 16:35

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.737.944/0001-93 TIBAGI LICITACOES EIRELI

R\$ 1,29

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 15 CREME DENTAL (90 GR) CREME DENTAL 90GR UN 600 Freedent 2,99 1.794,00

E MELLA ALIMENTICIOS

R\$ 1,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CREME DENTAL (90 GR) CREME DENTAL 90GR FREEDENT

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 1,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FREEDENT

Item 3: DESINFETANTE

Preço Estimado: R\$ 4,85 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,85

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

900 Unidades	mínimo de 900ml. Ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%; orto-Fenil fenol em torno de 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante.	
--------------	--	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,24

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA/PR

Data: 13/04/2021 09:01

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de insumos e instrumentais no setor Odontológico para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA

Identificação: NºPregão:432021 / UASG:987523

Lote/Item: /117

CatMat: 457797 - DESINFETANTE

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/04/2021 15:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Litro

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.733.345/0001-17

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

R\$ 5,90

* VENCEDOR *

Marca: CICLO FARMA

Fabricante: CICLO FARMA

Modelo: CICLO FARMA

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO

39.241.426/0001-72

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LT

R\$ 6,22

Marca: RIOQUIMICA

Fabricante: RIOQUIMICA

Modelo: LITRO

Descrição: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

R\$ 6,59

Marca: CICLOFARMA

Fabricante: CICLOFARMA

Modelo: LITRO

Descrição: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,08

6/20
029

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha.
Descrição: DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA
CatMat: 391444 - DESINFETANTE

Data: 11/03/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162021 / UASG:987493
Lote/Item: /22
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.316.473/0001-20 * VENCEDOR *	BERNIERI & CIA LTDA	R\$ 2,96
Marca: JB Plus Fabricante: Bernieri & Cia Ltda Modelo: frasco 2000 ml Descrição: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA		
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2,98
Marca: ALPES Fabricante: ORION Modelo: FR 2 LT Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO: FRASCO COM 2 LITROS; COMPOSIÇÃO: DEVERÁ CONTER CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU CLORETO DE ALQUIL AMIDROPROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA.		
02.835.909/0001-95	P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI	R\$ 3,29
Marca: DESOMAX Fabricante: DESOMAX Modelo: DESOMAX Descrição: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 5,25

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Região Militar
 14ª Brigada de Infantaria Motorizada
 62º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene..

Descrição: DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA
CatMat: 396196 - DESINFETANTE

Data: 03/03/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112020 / UASG:160446
Lote/Item: /30
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Litro
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.184.205/0001-30 * VENCEDOR *	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	R\$ 5,25
Marca: VERDESAN Fabricante: VERDESAN Modelo: LITRO Descrição: *DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA*		

Item 4: papel higiênico

Preço Estimado: R\$ 3,98 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 3,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,98

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	folha simples, pacote com 04 rolos, 60 metros cada, folha simples, rolo picotado e gofrado, com medida mínima de 30m x 10cm de alta qualidade. 100% celulose virgem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,48

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo	Data: 16/04/2021 08:30
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA	SRP: SIM
CatMat: 443004 - PAPEL HIGIÊNICO	Identificação: NºPregão:352021 / UASG:988453
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 700
	Unidade: Caixa 9,00 UN
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 4,16
Marca: ALECRIM Fabricante: ALECRIM Modelo: 1722 Descrição: PAPEL HIGIENICO (1 PCT C/ 8X 30M) PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO 30M / FARDO C/8 UND		
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 4,60
* VENCEDOR *		
Marca: TROPICOS Fabricante: TROPICOS Modelo: PCT C/8 30M Descrição: PAPEL HIGIENICO (1 PCT C/ 8X 30M) PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO 30M / FARDO C/8 UND		
17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	R\$ 4,69
Marca: YPOA Fabricante: YPOA Modelo: PCT C/8 30M Descrição: PAPEL HIGIENICO (1 PCT C/ 8X 30M) PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO 30M / FARDO C/8 UND		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,57

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	Data: 08/04/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição dos seguintes produtos: Lote 01: Material de Higiene e Limpeza, Lote 02: Gêneros Alimentícios Perecíveis, Lote 03: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (restante), Lote 04: Copa e Cozinha e Lote 05: Material Elétrico..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA	SRP: SIM
CatMat: 443004 - PAPEL HIGIÊNICO	Identificação: NºPregão:52021 / UASG:987993
	Lote/Item: /105
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.050
	Unidade: Pacote 4,00 UN
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,14
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SIRIUS

Fabricante: SIRIUS

Modelo: SIRIUS

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA

36.046.750/0001-41 F G DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 3,58

Marca: DELICATE

Fabricante: ABASTEL

Modelo: PCT 4 RL

Descrição: Papel Higiênico, folha dupla picotada, macio, neutro, em rolo com 30 metros, não reciclado, alta absorção, na cor branca. A embalagem deverá conter a dimensão e lote do produto. Pacotes com rolo de 04 rolos, contendo 30m

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 3,99

Marca: Delicate

Fabricante: Abbaspel

Modelo: 10X30

Descrição: Papel Higiênico, folha dupla picotada, macio, neutro, em rolo com 30 metros, não reciclado, alta absorção, na cor branca. A embalagem deverá conter a dimensão e lote do produto. Pacotes com rolo de 04 rolos, contendo 30m

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,89

inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/PA

Objeto: Aquisição de Higiene e Limpeza.

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA

CatMat: 224640 - PAPEL HIGIÊNICO

Data: 12/03/2021 08:20

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160391

Lote/Item: /54

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24.800

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.294.504/0001-58 ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 3,06

Marca: Elitchê Papéis

Fabricante: Elitchê Papéis

Modelo: Elitchê Papéis

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA

09.449.195/0001-26 RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 4,20

Marca: Alveflor

Fabricante: Abbaspel

Modelo: 10X300

Descrição: Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 300 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado, quantidade folhas: simples, cor: branca, características adicionais: não aplicável

19.709.129/0001-00 MEIO OESTE PAPEIS LTDA

R\$ 4,40

Marca: Hunter Paper

Fabricante: Meio Oeste Papeis Ltda

Modelo: Papel Higiênico Rolão

Descrição: Papel Higiênico, celulose virgem, comprimento 300 metros, largura 10 cm, gofrado, folha simples, cor branca

Item 5: Sabão em Pó 1kg

Preço Estimado: R\$ 6,21 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 6,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,21

9/20
032

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	embalagem plástica, primeira linha, azul, solúvel em água	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 8,57
<i>Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		Data: 19/04/2021 09:00
Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender às atividades institucionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF-ES. Será incluída na planilha de itens, do Termo de Referência, uma coluna com a Unidade do item a ser adquirido com a finalidade de facilitar o entendimento direto na planilha..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMACIANTE		Identificação: NºPregão:32021 / UASG:389444
CatMat: 419551 - SABÃO PÓ		Lote/Item: 7/91
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 20
		Unidade: Pacote 1,00 KG
		UF: ES
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.952.698/0001-31	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,57
* VENCEDOR *		
Marca: flash		
Fabricante: flash		
Modelo: 01 kg		
Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMACIANTE		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 5,10
<i>Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		Data: 01/03/2021 09:02
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza básica para os beneficiários do programa minha casa minha vida, em razão da pandemia - SARSCOV 2, pré definidos e indicados em termo de referência, no sistema de registro de preços.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR OPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE ECARGA		Identificação: NºPregão:62021 / UASG:987493
CatMat: 436764 - SABÃO PÓ		Lote/Item: 2/26
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 4.130
		Unidade: Pacote 1,00 KG
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA	R\$ 4,30
Marca: CLASS		
Fabricante: Class		
Modelo: PÓ		
Descrição: SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SINERGISTAS, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA. ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.		
08.036.508/0001-51	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 5,00
Marca: Girando Sol		
Fabricante: Girando Sol		
Modelo: 1kg		
Descrição: SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SINERGISTAS, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA. ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG		
33.263.949/0001-33	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GOTA

Fabricante: GOTA

Modelo: GOTA

Descrição: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE ECARGA

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,97

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização..

Descrição: SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL

CatMat: 226795 - SABÃO PÓ

Data: 27/11/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:452020 / UASG:158658

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/12/2020 15:33

Homologação: 09/12/2020 16:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.046.750/0001-41

F G DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 4,50

* VENCEDOR *

Marca: ALPES

Fabricante: ORION

Modelo: PCT 1 KG

Descrição: Sabão em pó, multiuso, com componente tensoativo, biodegradável, de boa qualidade e ótimo rendimento, com registro no Ministério da Saúde, rótulo do fabricante com composição, utilização e data de fabricação / validade. Prazo de validade de no mínimo 1 ano quando da data da entrega. 1 kg

29.678.353/0001-27

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

R\$ 5,20

Marca: KLIP

Fabricante: KLIP

Modelo: KLIP

Descrição: SABÃO EM PÓ CAIXA 01 KG

12.811.487/0001-71

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 5,22

Marca: class

Fabricante: class

Modelo: sabão

Descrição: SABÃO PÓ

Item 6: escova dental adulto, embalagem com 02 unidades

Preço Estimado: R\$ 4,60 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,60

Quantidade

Descrição

Observação

1.000 Unidades

cerdas médias com pontas arredondadas, cabo plástico.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,15

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..

Data: 10/03/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182021 / UASG:925532

Lote/Item: /47

Descrição: ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 35, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS
CatMat: 275767 - ESCOVA DENTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 35, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.088.993/0001-11 * VENCEDOR *	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.	R\$ 4,50

Marca: cond

Fabricante: cond

Modelo: baby

Descrição: ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ - tipo dedal, usada em bebês de 06 meses a 02 anos, em silicone, macia, totalmente atóxica e esterilizável, tamanho único (universal), encaixando no dedo indicador. Embalada individualmente. ANVISA iSENTO

08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	R\$ 8,30
--------------------	--	----------

Marca: POWERDENT

Fabricante: POWERDENT

Modelo: TELECO TECO

Descrição: - ESCOVA DENTAL INFANTIL 6 A 24 MESES REF 1481 - TELECO TECO - POWERDENT ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ - tipo dedal, usada em bebês de 06 meses a 02 anos, em silicone, macia, totalmente atóxica e esterilizável, tamanho único (universal), encaixando no dedo indicador. Embalada individualmente

06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,65
--------------------	---	----------

Marca: MED FIO

Fabricante: MED FIO

Modelo: MED FIO

Descrição: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, FORMATO CABEÇA OVALADO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 35, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,48

In: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR

Data: 06/01/2021 09:30

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, visando suprir às necessidades com materiais básicos que destinar-se-ão aos servidores e usuários atingidos pela pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus do Sul.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1112020 / UASG:987887

Lote/Item: /72

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTETICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 438150 - ESCOVA DENTAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.455.519/0001-22 * VENCEDOR *	R.C.GOES	R\$ 4,00

Marca: welmyx

Fabricante: imp

Modelo: adulto

Descrição: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTETICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS

32.672.915/0001-30	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690	R\$ 4,40
--------------------	--	----------

Marca: colgate

Fabricante: colgate

Modelo: classic

Descrição: Escova de Dente Descrição: escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos. Unidade

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 5,03
--------------------	--------------------------	----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Dentil

Fabricante: Dentil

Modelo: Dentil

Descrição: Escova de Dente Descrição: escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos. Unidade

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,18

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

Data: 09/11/2020 09:07

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, industrializados, hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, material de higiene e material de limpeza, material elétrico, material de proteção e segurança e material de acondicionamento e embalagem; produtos esses necessários para a manutenção dos serviços no equipamento CASA ABRIGO Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas n.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122020 / UASG:988319

Lote/Item: /122

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/11/2020 11:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS

CatMat: 438150 - ESCOVA DENTAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.083.770/0001-15 ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 2,00

Marca: ANJUNHO

Fabricante: ANJUNHO

Modelo: ANJUNHO

Descrição: Escova dental adulto(cerdas macias)

37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550

R\$ 2,10

Marca: BELLIZ

Fabricante: BELLIZ COMPANY

Modelo: KESS ACTION MEDIA

Descrição: Escova dental adulto(cerdas macias)

22.530.470/0001-08 MERCADO SANTA CLARA DE ASSIS LTDA

R\$ 2,44

Marca: Kess

Fabricante: Kess

Modelo: Kess

Descrição: Escova dental adulto (cerdas macias)

Item 7: detergente de louça

Preço Estimado: R\$ 2,27 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 2,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,27

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	desengordurante, composto por tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. C omponente Ativo: Linear, alquil Benzeno Sulfonato. Embalagem circular de 500ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,54

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Data: 13/04/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as Escolas e CMEIS Municipais com Recursos da Secretaria Municipal de Educação

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:987913

13/20
0.36

Descrição: DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO SÓDIO, HIPOCLORITO SÓDIO, DISPERSANTE, COMPONENTE ATIVO ALCALINO CLORADO, APLICAÇÃO MÁQUINA LAVAR LOUÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE 0,2 A 0,6%, ALTO PODER DESENGORDURANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Embalagem 500,00 ML

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

22.719.170/0001-63 * VENCEDOR *	MATEUS CHAGAS ANDRADE 06501598966	R\$ 2,40
------------------------------------	-----------------------------------	----------

Marca: SUPREME
Fabricante: SUPREME
Modelo: 500ML

Descrição: Desengordurante e Multiuso para limpeza geral de fornos Pisos, coifas em geral 2 em 1 top de linha. Embalagem 500 ml

03.517.560/0001-06	OSMAIR RODRIGUES	R\$ 3,24
--------------------	------------------	----------

Marca: TRIEX
Fabricante: 3X PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Modelo: DESENGORDURANTE

Descrição: Desengordurante e Multiuso para limpeza geral de fornos Pisos, coifas em geral 2 em 1 top de linha. Embalagem 500 ml

34.159.018/0001-52	MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4,99
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: ALPES
Fabricante: ALPES
Modelo: 500ML

Descrição: Desengordurante e Multiuso para limpeza geral de fornos Pisos, coifas em geral 2 em 1 top de linha. Embalagem 500 ml

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,02

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR

Data: 08/04/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição dos seguintes produtos: Lote 01: Material de Higiene e Limpeza, Lote 02: Gêneros Alimentícios Perecíveis, Lote 03: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (restante), Lote 04: Copa e Cozinha e Lote 05: Material Elétrico..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:987993

Descrição: DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVE L, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO

Lote/Item: /47

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 550

Unidade: Embalagem 500,00 ML

UF: PR

CatMat: 303276 - DETERGENTE , COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.862.721/0001-24 * VENCEDOR *	A.T.M. ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,90
------------------------------------	-----------------------	----------

Marca: ALPES
Fabricante: ALPES
Modelo: ALPES

Descrição: Detergente limpa Alumínio e Inox c/ 500 ML

36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 1,95
--------------------	----------------------	----------

Marca: ALPES
Fabricante: ORION
Modelo: FR 500ML

Descrição: Detergente limpa Alumínio e Inox c/ 500 ML

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 2,20
--------------------	-----------------------------	----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Triex

Fabricante: Triex

Modelo: Limpa alumínio

Descrição: Detergente limpa Alumínio e Inox c/ 500 ML

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,25

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Data: 11/02/2021 13:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza para atender a estrutura geral do Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:987471

Lote/Item: /68

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 226694 - DETERGENTE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26.448

Unidade: Embalagem 500,00 ML

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.179.485/0001-28

PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 1,25

* VENCEDOR *

Marca: PEG LIMP

Fabricante: PEG LIMP

Modelo: DETERGENTE 500 ML

Descrição: "DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, BOM RENDIMENTO, BOA QUALIDADE. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM GLICERINA. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E O NÚMERO DE SEU REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER INOFENSIVO À PELE E ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) NA FORMA DA ABNT-NBR 14725 COM VISCOSIDADE APRESENTADA NO RÓTULO, OU NA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), MÍNIMA DE 200 CP., DEVE APRESENTAR NO RÓTULO O NÚMERO DA AFE DA EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DE PRODUTO SANEANTE PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO SANEANTE VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE SANEANTE. "

n 8: Sabão em Barra

Preço Estimado: R\$ 4,45 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,45

Quantidade

Descrição

Observação

1.000 Unidades

barra sólida translúcida, fragrância neutra, 200g, solúvel em água, não inflamável.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,70

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 09/04/2021 08:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SABÃO BARRA - Sabão barra, sabao em barra

Identificação: NºPregão:272021 / UASG:987809

Lote/Item: /85

CatMat: 30414 - SABAO EM BARRA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 318

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.340.608/0001-89 * VENCEDOR *	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,27
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: UNIDADE Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAN, PESO 350G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.		
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 2,85
Marca: SUPER LAR Fabricante: VALEVERDE QUIMICOS Modelo: SABAO BARRA Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAN, PESO 350G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.		
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,99
Marca: SANTO ANTONIO Fabricante: GOTA LIMPA Modelo: SANTO ANTONIO Descrição: Sabão barra, sabao em barra		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,93

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Data: 26/03/2021 08:03

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens que compõem a cesta básica, destinados aos usuários da Política Pública de Assistência Social de Jandaia do Sul, conforme especificações do Termo de Referência (anexo V)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1ª QUALIDADE

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:987635

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750

Unidade: Embalagem 5,00 UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.945.654/0001-11 * VENCEDOR *	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,92
Marca: BARRA NOVA Fabricante: BARRA NOVA Modelo: PACOTE Descrição: SABÃO BARRA/ COMPOSIÇÃO BASICA: SABÃO GLICERINADO/ TIPO: NEUTRO/ CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 1 º QUALIDADE PACOTE1 KG		
10.830.921/0001-35	EMPRESA COMERCIAL NORTE PARANAENSE LTDA	R\$ 3,93
Marca: alpes Fabricante: alpes Modelo: sabão Descrição: sabão em barra neutro		
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 3,93
Marca: IMPERIAL Fabricante: IMPERIAL Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1ª QUALIDADE		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,72

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Data: 18/03/2021 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene e Embalagens, para todos os departamentos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Descrição: SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:987689

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Embalagem 5,00 UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.046.750/0001-41 * VENCEDOR *	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 4,90
Marca: BARRA NOVA Fabricante: ORION - ALPES Modelo: PCT 5X200G Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE		
00.077.132/0001-11	VRV SUPERMERCADO LTDA	R\$ 4,99
Marca: ALPES Fabricante: ALPES Modelo: ALPES Descrição: SABÃO EM PEDRA PACOTE C/5UN		
22.193.464/0001-02	P F MIRANDA SUPERMERCADO	R\$ 6,00
Marca: ALPES Fabricante: ALPES Modelo: PCT Descrição: SABÃO EM PEDRA C UNIDADE.		
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 7,45
Marca: ALPES Fabricante: ALPES Modelo: SABÃO BARRA Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE		
12.370.448/0001-86	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	R\$ 8,30
Marca: BARRANOVA Fabricante: BARRANOVA Modelo: SABAO Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE		
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ	R\$ 8,33
Marca: ALPES Fabricante: ALPES Modelo: ALPES Descrição: Sabão em pedra, pacote com 5 unidades		

Item 9: ÁLCOOL EM GEL

Preço Estimado: R\$ 9,61 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 9,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,61

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Antisséptico para as mãos, embalagem de 500ml, higienizador, compensação 70%.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,88

Inc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ª Brigada de Infantaria Blindada
5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado

Data: 15/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160216

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o 5º Esqd C Mec e Organizações Militares pertencentes ao GCALC na Guarnição de Ponta Grossa-PR..
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL
CatMat: 269943 - ÁLCOOL ETÍLICO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.410
Unidade: Bolsa 800,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.719.073/0001-45 * VENCEDOR *	A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 8,40
Marca: MEGA Fabricante: MEGA QUIMICA Modelo: FRASCO Descrição: LCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL		
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 8,45
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo: BELL PLUS Descrição: Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel		
13.558.306/0001-00	SEEGER E SAVIAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E FITNESS LTDA	R\$ 9,80
Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo: ciclofarma Descrição: Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel, marca Ciclofarma, embalagem de 800ml		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,16

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Cama, Mesa e Banho em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR..
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%
CatMat: 429225 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Data: 13/04/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:987753
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.248.986/0001-32 * VENCEDOR *	TIAGO DANIEL VEDAN	R\$ 6,19
Marca: BONZÃO Fabricante: BONZÃO Modelo: 500 ML Descrição: Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%		
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 6,20
Marca: BELLPLUS Fabricante: BELLPLUS Modelo: BELLPLUS Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%		
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 9,09
Marca: SUPER Fabricante: SUPER Modelo: 2550 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%...		

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
 Objeto: Aquisição de papel higiênico rolo e álcool em gel, conforme termo de referência.
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL
 CatMat: 269943 - ÁLCOOL ETÍLICO

Data: 06/04/2021 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:172021 / UASG:988841
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade: Bolsa 800,00 ML
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.088.664/0001-54 * VENCEDOR *	D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	R\$ 9,55
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo: 800ML Descrição: ALCOOL GEL DE 800ML REFIL CONFORME DESCRIÇÃO		
05.268.903/0001-71	BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 11,68
Marca: ESTILO BELA Fabricante: BELA E CHIC Modelo: REFIL 800ML Descrição: GEL HIGIENIZADOR HIGYGEL Álcool gel higienizante e hidratante para limpeza das mãos, a base de Álcool Etílico a 70 °INPM. Contém Glicerina Ve getal a 2% proporcionando maciez e um toque aveludado, sem perfume e sem corante.		
27.403.752/0001-50	KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 11,93
Marca: TRILHA Fabricante: TRILHA Modelo: MULTI SEPT - BOLSA 800ML Descrição: ÁLCOOL ANTISSÉPTICO EM GEL -- REFIL 800ML - refil em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70% adaptável a dispensador plástico o fixo em parede, com válvula liberadora do gel, com capacidade de 800 mililitros; gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções Registro no Ministério da Saúde, laudo de composição. Registro na Anvisa nº 25351.588591/2015-09		
04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	R\$ 12,58
Marca: MEGA Fabricante: MEGA Modelo: REFIL 640GR Descrição: ALCOOL GEL REFIL 640GR 70°.		
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 12,79
Marca: LIRIO DO CAMPO Fabricante: LIRIO DO CAMPO Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL		
01.648.513/0001-76	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 12,80
Marca: SAUBA Fabricante: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA Modelo: GEL 70% BAG Descrição: ALCOOL ANTISSÉPTICO EM GEL - REFIL 800ML - refil em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70% adaptável a dispensador plástico o fixo em parede, com válvula liberadora do gel, com capacidade de 800 mililitros; gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções Registro no Ministério da Saúde, laudo de composição. RMS 244370002		
17.700.085/0001-13	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 12,82
Marca: ALCOMAX Fabricante: COSMODERMA Modelo: REFIL Descrição: ALCOOL GEL REFIL DE 800 ML, CONFORME DESCRICAO. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.		
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 16,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOBRE

Fabricante: GOEDERT

Modelo: NA

Descrição: ALCOOL GEL REFIL DE 800 ML, CONFORME DESCRICAO. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

01.358.715/0001-83 ARAUJO & BORBA LTDA

R\$ 20,99

Marca: MULTQUIMICA

Fabricante: MULTQUIMICA

Modelo: REFIL 800 ML

Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70*gl), apresentação: gel

31.822.325/0001-83 JADER DE SOUZA MENDONCA EIRELI

R\$ 21,00

Marca: PLESTIN

Fabricante: PLESTIN

Modelo: REFIL 800ML

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70*GL), APRESENTAÇÃO GEL

Relatório de Cotação: kit Cesta Básica - Assistência Social.

Pesquisa realizada entre 22/04/2021 09:33:03 e 22/04/2021 10:12:56

Relatorio gerado no dia 22/04/2021 10:15:33 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Arroz 5kg, tipo I.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 12	1	R\$ 21,15 (un)	-	R\$ 21,15	R\$ 21,15

Item 2: óleo de soja

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	4.000	R\$ 7,41 (un)	-	R\$ 7,41	R\$ 29.640,00

Item 3: farinha de trigo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 4	2.000	R\$ 19,02 (un)	-	R\$ 19,02	R\$ 38.040,00

Item 4: açúcar cristal.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	4.000	R\$ 5,47 (un)	-	R\$ 5,47	R\$ 21.880,00

Item 5: feijão preto 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	4.000	R\$ 7,27 (un)	-	R\$ 7,27	R\$ 29.080,00

Item 6: farinha de milho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	4.000	R\$ 4,81 (un)	-	R\$ 4,81	R\$ 19.240,00

Item 7: macarrão espagete

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	4.000	R\$ 5,11 (un)	-	R\$ 5,11	R\$ 20.440,00

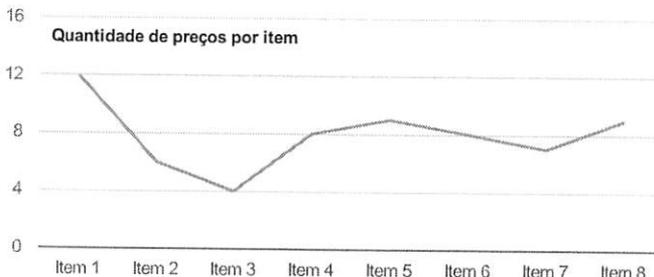
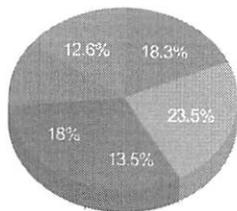
Item 8: sal refinado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	2.000	R\$ 1,83 (un)	-	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00

Valor Global: R\$ 162.001,15

Valor do item em relação ao total

- 1) Arroz 5kg, tipo...
- 2) óleo de soja
- 3) farinha de...
- 4) açúcar cristal...
- 5) feijão preto...
- 6) farinha de...
- 7) macarrão e...
- sal refinado



Detalhamento dos Itens

Item 1: Arroz 5kg, tipo I.

Preço Estimado: R\$ 21,15 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 21,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arroz parboilizado tipo 1 grupo: parboilizado, classe: longo fino, tipo 1 embalagem fornecer em pacotes de 5kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no ministério da agricultura. apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega. (pacote 5 kg). observações: descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasnet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 20,10

Ino: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Data: 12/03/2021 09:05

Objeto: Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas dos departamentos do município de cruzeiro do sul e também as demandas do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:987531

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: FICHEIRO - ARROZ Parboilizado TIPO 1GRUPO: Parboilizado, classe: longo fino, Tipo 1 Embalagem fornecer em pacotes de 5kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega. (Pacote 5 Kg). Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

CatMat: 33499 - FICHEIRO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.945.654/0001-11 * VENCEDOR *	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 17,20
Marca: OURO FINO Fabricante: OURO FINO Modelo: PACOTE		
24.461.693/0001-88	FTEA SOLUCOES EM GESTAO LTDA	R\$ 22,99
Marca: Nutripar Fabricante: Nutripar Modelo: sem informação		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,54
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e kits de alimentos para grupos de idosos.
 Descrição: CEREAL NATURAL - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE.
 CatMat: 51691 - CEREAL NATURAL

Data: 10/03/2021 09:08
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:222021 / UASG:987565
 Lote/Item: /22
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 800
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.399.644/0001-10 * VENCEDOR *	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 21,25
Marca: RAMPINELLI Fabricante: RAMPINELLI Modelo: ARROZ		
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	R\$ 22,00
Marca: moenda Fabricante: moenda Modelo: moenda		
40.610.881/0001-87	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	R\$ 23,09
Marca: SABOR DO SUL Fabricante: SABOR DO SUL Modelo: SABOR DO SUL		
14.186.229/0001-77	EMPORIO REALLE LTDA	R\$ 23,09
Marca: TIO LORO Fabricante: TIO LORO Modelo: ARROZ PARBOILIZADO 5KG		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,94
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
 Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa PR, para o Ano Letivo de 2021..
 Descrição: ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1
 CatMat: 458904 - ARROZ BENEFICIADO

Data: 01/03/2021 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:142021 / UASG:987921
 Lote/Item: /10
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 700

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.945.654/0001-11 * VENCEDOR *	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 19,90
Marca: TUQUINHA Fabricante: TUQUINHA Modelo: PACOTE		
07.158.329/0001-24	ALTEMAR ANTONIO	R\$ 19,99
Marca: DONA JOANA Fabricante: DONA JOANA Modelo: DONA JOANA		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,02

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 25/02/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CASCA ARROZ - O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), com aspecto, cor, odor e sabor próprios. De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, atóxico. Informações nutricionais em 50g do produto: valor calórico: 170 kcal ou mais; carboidratos: 40g ou mais; proteínas: 3g ou mais; gorduras trans e sódio 0g; fibras: 0,6 mg ou mais. Entrega em embalagem de 5kg. Sugestões de Marca: Dalon, Chinês, Tio João ou outra de qualidade superior.

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:454524

Lote/Item: /70

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 243

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 129976 - CASCA ARROZ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.399.644/0001-10 * VENCEDOR *	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 21,45
Marca: RAMPINELLI Fabricante: RAMPINELLI Modelo: ARROZ		
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 21,50
Marca: moenda Fabricante: moenda Modelo: moenda		
14.186.229/0001-77	EMPORIO REALLE LTDA	R\$ 22,53
Marca: TIO LORO Fabricante: TIO LORO Modelo: ARROZ PARBOILIZADO 5KG		
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 25,67
Marca: GASPARI Fabricante: GASPARI Modelo: NÃO SE APLICA		

Item 2: óleo de soja

Preço Estimado: R\$ 7,41 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 7,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,41

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	comestível, tipo I, refinado, embalagem plástica, 900ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,45

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento às atividades e programas culturais e esportivos da Secretaria de Cultura e Esportes, pelo período de 12 meses, no sistema de registro de preço..
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPECIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1
CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Data: 13/04/2021 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472021 / UASG:987493
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.263.949/0001-33 * VENCEDOR *	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,45
Marca: SUAVIT Fabricante: SUAVIT Modelo: SUAVIT		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,17

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Descrição: ÓLEO COCO - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA FRASCOS DE 900 ML
CatMat: 17230 - ÓLEO COCO , OLEO DE COCO NOME

Data: 23/11/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:982020 / UASG:987487
Lote/Item: /57
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/11/2020 07:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.088.051/0001-00 * VENCEDOR *	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 8,00
Marca: COCAMAR Fabricante: COCAMAR Modelo: COCAMAR		

37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	R\$ 8,34
Marca: coamo Fabricante: coamo Modelo: coamo		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,60

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade.
Descrição: OLEO COMESTIVEL - Óleo comestível de soja refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.
CatMat: 9458 - OLEO COMESTIVEL

Data: 11/11/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:872020 / UASG:987837
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/11/2020 09:39

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.033.503/0001-40 * VENCEDOR *	ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 7,20
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: A MESMA		
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,80
Marca: COCAMAR Fabricante: COCAMAR Modelo: 900ML		
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 7,80
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: 900ml		

Item 3: farinha de trigo

Preço Estimado: R\$ 19,02 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 19,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,02

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	tipo I, especial, embalagem de 5kg, branca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 21,14

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Data: 17/03/2021 09:00

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:987547

Lote/Item: /37

CatMat: 465332 - FARINHA DE TRIGO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Embalagem 5,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.159.743/0001-71 * VENCEDOR *	MERCADO SAO LUIZ LTDA	R\$ 14,29
Marca: ANIELA Fabricante: ALIMENTOS ANIELA Modelo: CONFORME EDITAL		
13.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 28,00
Marca: COTRIFLOR Fabricante: COTRIFLOR Modelo: NÃO SE APLICA		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 20,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Objeto: Aquisição de carnes, refrigerados e alimentos não perecíveis.
Descrição: FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO
CatMat: 465332 - FARINHA DE TRIGO

Data: 03/03/2021 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:158127
Lote/Item: 10/859
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/03/2021 12:19
Homologação: 18/03/2021 10:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.400
Unidade: Embalagem 5,00 KG
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.774.922/0001-05 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO LINASSI EIRELI	R\$ 20,60
Marca: COTRIFLOR Fabricante: COTRIFLOR Modelo: UND		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 15,30
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob o regime de registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal, para compor o auxílio suplementação alimentar (cesta básica), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência..
Descrição: FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
CatMat: 460263 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO TIPO TIPO 1, ESPECIAL INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Data: 28/12/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:582020 / UASG:985529
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Embalagem 5,00 KG
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.803.977/0001-00 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO E. R. LTDA	R\$ 15,30
Marca: NONITA Fabricante: NONITA Modelo: ESPECIAL / TIPO 1		

Item 4: açúcar cristal.

Preço Estimado: R\$ 5,47 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 5,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,47
-------------------------------	---------------	------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	crystal, especial, cor clara, embalagem de 2kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 5,95
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Data: 21/12/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:482020 / UASG:454370

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal..

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

CatMat: 463988 - AÇÚCAR

Lote/Item: /176

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.088.051/0001-00 * VENCEDOR *	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 5,92
Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA Modelo: ESTRELA		
19.613.420/0001-71	M. B. BATTISTI	R\$ 5,92
Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo: ALTO ALEGRE		
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 6,00
Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo: ACUCAR CRISTAL		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,36

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Data: 03/12/2020 08:33

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, acondicionados em forma de kits, para entrega em unidades escolares do Município de Seara..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

Identificação: N°Pregão:52020 / UASG:988345

CatMat: 463988 - AÇUCAR

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.541

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.814.016/0001-87 * VENCEDOR *	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,32
Marca: DOCESUCAR Fabricante: DOCESUCAR Modelo: UNID		
13.995.853/0001-52	SCS COMERCIO LTDA	R\$ 5,35
Marca: CEDRO Fabricante: CEDRO Modelo: CEDRO		
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,38
Marca: ESTRELA2637 Fabricante: ESTRELA2637 Modelo: ESTRELA2637		
16.738.785/0001-34	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,76
Marca: estrela Fabricante: estrela Modelo: estrela		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,10

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC

Data: 06/11/2020 08:01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos para doação às famílias regularmente inscritas no CADASTRO ÚNICO CADÚNICO e com renda per capita até ½ salário-mínimo atual, com respaldo especial na Lei Municipal n. 2496 de 29/12/2014, Decreto Municipal n. 078 de 26/03/2020 e Decreto Municipal n. 082 de 31/03/2020, e para atender ao Programa Natal Sem Fome do Município de Quilombo, conforme Lei Municipal n. 2668 de 05/12/2017..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:872020 / UASG:998279

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

Quantidade: 2.000

CatMat: 463988 - AÇÚCAR

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.995.853/0001-52 * VENCEDOR *	SCS COMERCIO LTDA	R\$ 5,10
Marca: CEDRO Fabricante: CEDRO Modelo: CEDRO		

Item 5: feijão preto 1kg

Preço Estimado: R\$ 7,27 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 7,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,27

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	embalagem de 1kg, tipo 1.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,18

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Data: 16/04/2021 08:30

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA

Identificação: N°Pregão:352021 / UASG:998453

Lote/Item: 2/17

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 472894 - LEGUMINOSA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.100

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.649.812/0001-06 * VENCEDOR *	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 6,65
Marca: MOLINHO Fabricante: MOLINHO Modelo: 1870		
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 7,30
Marca: CANTU Fabricante: CANTU Modelo: EMB 1KG		
17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	R\$ 7,60
Marca: DONA CLEUSA Fabricante: CEREALISTA NORTE SUL Modelo: PCT 1KG		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n.º 036/2021, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de A.

Data: 23/03/2021 08:38
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987489
 Lote/Item: 1/5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.500
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: PR

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.801.584/0001-90 * VENCEDOR *	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,99
Marca: SABOR SUL Fabricante: SABOR SUL Modelo: IDEAL		
05.862.721/0001-24	A.T.M. ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,99
Marca: MALU Fabricante: MALU Modelo: MALU		
03.811.572/0001-49	COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA	R\$ 6,99
Marca: FEMILA Fabricante: LHBS CERIEIAS LTDA Modelo: PACOTE		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,63

inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
 Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Data: 10/03/2021 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:92021 / UASG:989979
 Lote/Item: /31
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 150
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: PR

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA

CatMat: 472894 - LEGUMINOSA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.399.644/0001-10 * VENCEDOR *	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 7,50
Marca: CANTU Fabricante: CANTU ALIMENTOS Modelo: FEIJAO		
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	R\$ 7,69
Marca: siviero Fabricante: siviero Modelo: siviero		
14.186.229/0001-77	EMPORIO REALLE LTDA	R\$ 7,69

Marca: FEMILA
Fabricante: FEMILA
Modelo: FEIJÃO PRETO

Item 6: farinha de milho

Preço Estimado: R\$ 4,81 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,81

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	fubá de milho, 1kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,26

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Data: 05/04/2021 08:31

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO

SRP: SIM

CatMat: 459015 - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO TIPO BIJU APRESENTAÇÃO TORRADA CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:987823

Lote/Item: /115

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/04/2021 16:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.568.323/0001-03 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI	R\$ 4,20
Marca: RD Fabricante: RD Modelo: Não se aplica		
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 4,29
Marca: Nutrirosa Fabricante: Nutrirosa Modelo: Não se aplica		
06.077.065/0001-11	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA	R\$ 4,30
Marca: D. PEDRO Fabricante: D. PEDRO Modelo: D. PEDRO		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,27

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Data: 05/04/2021 08:31

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

SRP: SIM

CatMat: 459016 - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO TIPO FUBÁ APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:987823

Lote/Item: /141

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/04/2021 16:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.077.065/0001-11 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA	R\$ 3,54
Marca: SINHA Fabricante: SINHA Modelo: SINHA		
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 7,00
Marca: Zanin Fabricante: Zanin Modelo: Não se aplica		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,91

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Data: 05/04/2021 08:31

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO
CANJQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO

SRP: SIM

CatMat: 459072 - FARINHA DE MILHO

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:987823

Lote/Item: /200

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/04/2021 16:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.077.065/0001-11 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA	R\$ 3,80
Marca: D. PEDRO Fabricante: D. PEDRO Modelo: D. PEDRO		
28.568.323/0001-03	DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI	R\$ 3,92
Marca: RD Fabricante: RD Modelo: Não se aplica		
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 7,00
Marca: Nutrirosa Fabricante: Nutrirosa Modelo: Não se aplica		

Item 7: macarrão espagete

Preço Estimado: R\$ 5,11 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 5,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,11

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	macarrão tipo espagete, massa de sêmola com ovos, feito de farinha de trigo, embalagem plástica de 1kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,06

12/15
0,55

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos, materiais de higiene, limpeza e consumo destinados a casa lar Clóvis Pereira Galindo, com entrega imediata para os itens 1 a 153.
 Descrição: MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
 CatMat: 458951 - MACARRÃO

Data: 05/04/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987933
 Lote/Item: /112
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 150
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.683.835/0001-59 * VENCEDOR *	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 5,94
Marca: SANTA FELICIDADE Fabricante: SANTA FELICIDADE Modelo: NÃO SE APLICA		
75.900.183/0001-09	DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA	R\$ 6,17
Marca: GALO Fabricante: GALO Modelo: —		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,21

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n.º 036/2021, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de A.
 Descrição: MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Data: 23/03/2021 08:38
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987489
 Lote/Item: 1/8
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 750
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.801.584/0001-90 * VENCEDOR *	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,60
Marca: PARATI Fabricante: PARATI Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO		
05.862.721/0001-24	A.T.M. ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,13
Marca: NINFA Fabricante: NINFA Modelo: NINFA		
03.811.572/0001-49	COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA	R\$ 4,90
Marca: TODESCHINI Fabricante: TODESCHINI Modelo: PACOTE		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,05

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
 Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Engenheiro Beltrão, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar..
 Descrição: MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE
 CatMat: 458951 - MACARRÃO

Data: 15/03/2021 09:00 CNI
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM 01.
 Identificação: NºPregão:152021 / UASG:987547 * VI
 Lote/Item: /45 Mar
 Ata: [Link Ata](#) Fab
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. Moc
 Quantidade: 300 37.1
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: PR

Item 8: sal refinado

Preço Estimado: R\$ 1,83 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 1,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,83

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	iodado, embalagem de 1kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,27

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 Objeto: Aquisição de alimentação escolar Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto PR.
 Descrição: SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MAXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH
 CatMat: 433275 - SAL

Data: 18/03/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:122021 / UASG:987775
 Lote/Item: /44
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
 Quantidade: 650
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.186.229/0001-77 * VENCEDOR *	EMPORIO REALLE LTDA	R\$ 2,26
------------------------------------	---------------------	----------

Marca: CRUZEIRO
 Fabricante: CRUZEIRO
 Modelo: SAL

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 2,26
--------------------	------------------------------	----------

Marca: GARÇA
 Fabricante: GARÇA
 Modelo: GARÇA

26.917.650/0001-90	SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA	R\$ 2,28
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: Garça
 Fabricante: Garça
 Modelo: Iodado

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,59

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
 Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais..

Data: 17/03/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:132021 / UASG:987547
 Lote/Item: /66

Descrição: SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E

CatMat: 461092 - SAL

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.159.743/0001-71 * VENCEDOR *	MERCADO SAO LUIZ LTDA	R\$ 1,49
Marca: BOM Fabricante: SAL BOM Modelo: CONFORME EDITAL		
13.401.444/0001-80	ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA	R\$ 1,59
Marca: SALINAS Fabricante: SALINAS Modelo: 1 KG		
37.525.798/0001-03	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	R\$ 1,62
Marca: GARÇA Fabricante: GARÇA Modelo: GARÇA		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,63

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 25/02/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PRODUTO DE CONFEITARIA - SAL: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:454524

Lote/Item: /131

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 58

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 6386 - PRODUTO DE CONFEITARIA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.144.365/0001-79 * VENCEDOR *	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 1,49
Marca: garça Fabricante: garça Modelo: garça		
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 1,50
Marca: 5 ESTRELAS Fabricante: 5 ESTRELAS Modelo: SAL KG		
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 1,91
Marca: GARÇA Fabricante: GARÇA Modelo: 1KG		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
Processo Administrativo Nº 72/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA
Data de Publicação: 15/03/2021 08:14:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/03/2021 15:38:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
25/03/2021 12:18:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
25/03/2021 17:48:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ODAIR S NUNES EIRELI EPP
25/03/2021 18:30:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ODAIR S NUNES EIRELI EPP
26/03/2021 08:15:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores e Senhoras Licitantes!		
26/03/2021 08:15:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Antes de iniciar a nossa sessão de lances gostaria de colocar alguns esclarecimentos:		
26/03/2021 08:15:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital.		
26/03/2021 08:15:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional deverá ser sanada diretamente junto a BLL.		
26/03/2021 08:15:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
CUIDADO: Não é permitido se identificar neste pregão.		
26/03/2021 08:15:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital, bem como, prestar MUITA ATENÇÃO na hora de ofertar o seu lance, pois poderão NÃO SER ACEITOS OS PEDIDOS DE CANCELAMENTO.		
26/03/2021 08:15:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
A presente licitação destina-se exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.		
26/03/2021 08:15:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.		
26/03/2021 08:15:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Entende-se melhor preço válido aquele obtido após a fase de lances e após negociação direta do pregoeiro com o fornecedor de menor lance;		
26/03/2021 08:16:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Esta conversa permanecerá nos autos do processo deste certame.		
26/03/2021 08:16:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Sorte a todos os Licitantes!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Itasa	Modelo:
Descrição: Arroz branco tipo 1 embalagem pct c/ 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 18,8385	Valor Total: 7.535,40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

Item: 2	Unidade: PCT	Marca: Margarida	Modelo:
Descrição: Farinha de Trigo tipo especial, pcte com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 11,6245		Valor Total: 4.649,80
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: Alto alegre	Modelo:
Descrição: Açúcar cristalizado, na cor branca, embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 11,108		Valor Total: 4.443,20
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: ODEBRECHT	Modelo:
Descrição: Café em pó - pcte c/ 500gr - torrado e moído - puro - extra forte 100% com selo de pureza da ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 6,4926		Valor Total: 2.597,04
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: ROBERTA	Modelo:
Descrição: Macarrão tipo parafuso, embalagem com 500 gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,4757		Valor Total: 990,28
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: JOIA	Modelo:
Descrição: Macarrão tipo penne, embalagem de 500 gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,4183		Valor Total: 967,32
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: DALON	Modelo:
Descrição: Fubá de milho embalagem de 01 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,8364		Valor Total: 1.134,56
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: ZAELI	Modelo:
Descrição: Farinha de milho Bijú, embalagem de 500 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 2,9348		Valor Total: 1.173,92
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: GARÇA	Modelo:
Descrição: Sal refinado, iodado, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,1313		Valor Total: 452,52
Item: 10	Unidade: Uni	Marca: CONCORDIA	Modelo:
Descrição: Óleo de Soja refinado, contendo no mínimo 900 ml, embalagem em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 6,2221		Valor Total: 4.977,68
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: RENATA	Modelo:
Descrição: Bolacha doce sortida, embalagem com no mínimo de 370 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,3201		Valor Total: 1.328,04
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: FLOR DO SUL	Modelo:
Descrição: Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 6,4844		Valor Total: 5.187,52
Item: 13	Unidade: Uni	Marca: GOOD	Modelo:
Descrição: Fermento biológico seco para pão contendo no mínimo 125 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e data de fabricação			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,6893		Valor Total: 2.275,72
Item: 14	Unidade: CX	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: Gelatina de sabores diversos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,9018		Valor Total: 1.082,16
Item: 15	Unidade: Uni	Marca: PALMEIRA	Modelo:
Descrição: Sardinha em lata embalagem de 250 gr. drenada 165 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 5,2548		Valor Total: 4.203,84

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ODAIR S NUNES EIRELI EPP	041 09.268.993/0001-51	52.452,00	42.999,00	Sim
2 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES	035 39.649.812/0001-06	52.540,00	43.790,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/03/2021 08:14:03	PUBLICADO			
15/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/03/2021 08:30:29	DISPUTA			
26/03/2021 08:30:29	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.540,00
26/03/2021 08:30:29	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.452,00
26/03/2021 08:33:29	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.432,00
26/03/2021 08:33:58	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.430,00
26/03/2021 08:33:59	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.412,00
26/03/2021 08:34:16	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.400,00
26/03/2021 08:34:16	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.384,00
26/03/2021 08:34:28	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.380,00
26/03/2021 08:34:28	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.366,00
26/03/2021 08:34:50	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.360,00
26/03/2021 08:36:36	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.350,00
26/03/2021 08:36:46	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.340,00
26/03/2021 08:37:48	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.330,00
26/03/2021 08:37:54	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.300,00
26/03/2021 08:37:55	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.320,00
26/03/2021 08:37:59	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.290,00
26/03/2021 08:38:08	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.250,00
26/03/2021 08:38:19	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.240,00
26/03/2021 08:38:27	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.230,00
26/03/2021 08:38:42	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.200,00
26/03/2021 08:38:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/03/2021 08:38:46	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.190,00
26/03/2021 08:38:54	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.150,00
26/03/2021 08:39:00	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.140,00
26/03/2021 08:39:03	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.110,00
26/03/2021 08:39:08	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.100,00
26/03/2021 08:39:21	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.050,00
26/03/2021 08:39:22	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.090,00
26/03/2021 08:39:29	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		52.040,00
26/03/2021 08:39:30	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)		52.000,00
26/03/2021 08:39:37	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		51.990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

26/03/2021 08:39:40	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.900,00
26/03/2021 08:39:47	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	51.890,00
26/03/2021 08:39:59	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.880,00
26/03/2021 08:40:06	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	51.870,00
26/03/2021 08:40:14	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.860,00
26/03/2021 08:40:21	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.850,00
26/03/2021 08:40:28	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	51.840,00
26/03/2021 08:40:29	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.830,00
26/03/2021 08:40:35	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.820,00
26/03/2021 08:40:43	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	51.810,00
26/03/2021 08:40:51	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.800,00
26/03/2021 08:40:57	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	51.700,00
26/03/2021 08:40:59	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.750,00
26/03/2021 08:41:05	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.650,00
26/03/2021 08:41:12	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.600,00
26/03/2021 08:41:13	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	51.550,00
26/03/2021 08:41:20	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.500,00
26/03/2021 08:41:28	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.400,00
26/03/2021 08:41:36	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	51.300,00
26/03/2021 08:41:50	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.200,00
26/03/2021 08:41:57	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.100,00
26/03/2021 08:42:05	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	51.000,00
26/03/2021 08:42:07	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	51.050,00
26/03/2021 08:42:20	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	49.900,00
26/03/2021 08:42:20	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	50.900,00
26/03/2021 08:42:27	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	49.800,00
26/03/2021 08:42:37	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	49.750,00
26/03/2021 08:42:48	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	49.650,00
26/03/2021 08:43:01	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	49.630,00
26/03/2021 08:43:11	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	49.530,00
26/03/2021 08:43:23	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	49.520,00
26/03/2021 08:43:34	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	49.420,00
26/03/2021 08:43:42	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	49.410,00
26/03/2021 08:43:53	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	49.310,00
26/03/2021 08:44:00	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	49.300,00
26/03/2021 08:44:12	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	49.200,00
26/03/2021 08:44:21	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	49.150,00
26/03/2021 08:44:32	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	49.050,00
26/03/2021 08:44:39	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	49.040,00
26/03/2021 08:44:49	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.940,00
26/03/2021 08:45:02	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.930,00
26/03/2021 08:45:02	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.840,00
26/03/2021 08:45:10	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.830,00
26/03/2021 08:45:21	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.730,00

nb2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

26/03/2021 08:45:29	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.720,00
26/03/2021 08:45:40	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.623,00
26/03/2021 08:45:49	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.620,00
26/03/2021 08:45:59	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.562,00
26/03/2021 08:46:09	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.550,00
26/03/2021 08:46:09	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.469,00
26/03/2021 08:46:17	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.400,00
26/03/2021 08:46:28	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.310,00
26/03/2021 08:46:36	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.300,00
26/03/2021 08:46:47	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.227,00
26/03/2021 08:46:59	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.200,00
26/03/2021 08:47:11	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	48.096,00
26/03/2021 08:47:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	48.000,00
26/03/2021 08:47:29	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.973,00
26/03/2021 08:47:42	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.900,00
26/03/2021 08:47:44	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.894,00
26/03/2021 08:47:54	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.700,00
26/03/2021 08:48:04	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.673,00
26/03/2021 08:48:07	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.690,00
26/03/2021 08:48:14	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.600,00
26/03/2021 08:48:23	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.500,00
26/03/2021 08:48:34	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.478,00
26/03/2021 08:48:43	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.450,00
26/03/2021 08:48:54	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.431,00
26/03/2021 08:49:04	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.400,00
26/03/2021 08:49:15	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.377,00
26/03/2021 08:49:23	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.350,00
26/03/2021 08:49:34	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.328,00
26/03/2021 08:49:43	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.300,00
26/03/2021 08:49:54	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.289,00
26/03/2021 08:50:08	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.200,00
26/03/2021 08:50:19	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.172,00
26/03/2021 08:50:29	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.150,00
26/03/2021 08:50:39	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.134,00
26/03/2021 08:50:47	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.100,00
26/03/2021 08:50:58	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	47.080,00
26/03/2021 08:51:07	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	47.000,00
26/03/2021 08:51:19	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.973,00
26/03/2021 08:51:28	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.900,00
26/03/2021 08:51:39	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.887,00
26/03/2021 08:51:48	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.800,00
26/03/2021 08:51:59	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.770,00
26/03/2021 08:52:07	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.700,00
26/03/2021 08:52:20	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.689,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

26/03/2021 08:52:34	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.650,00
26/03/2021 08:52:37	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.676,00
26/03/2021 08:52:48	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.620,00
26/03/2021 08:52:59	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.610,00
26/03/2021 08:53:10	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.594,00
26/03/2021 08:53:20	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.500,00
26/03/2021 08:53:22	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.575,00
26/03/2021 08:53:33	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.481,00
26/03/2021 08:53:44	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.450,00
26/03/2021 08:53:46	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.461,00
26/03/2021 08:53:58	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.426,00
26/03/2021 08:54:06	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.400,00
26/03/2021 08:54:17	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.381,00
26/03/2021 08:54:24	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.380,00
26/03/2021 08:54:35	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.350,00
26/03/2021 08:54:44	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.320,00
26/03/2021 08:54:55	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.302,00
26/03/2021 08:55:05	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.300,00
26/03/2021 08:55:06	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.289,00
26/03/2021 08:55:13	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.280,00
26/03/2021 08:55:24	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.266,00
26/03/2021 08:55:32	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.250,00
26/03/2021 08:55:43	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.234,00
26/03/2021 08:55:53	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.220,00
26/03/2021 08:56:04	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.203,00
26/03/2021 08:56:11	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.200,00
26/03/2021 08:56:22	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.177,00
26/03/2021 08:56:30	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.150,00
26/03/2021 08:56:41	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.124,00
26/03/2021 08:56:49	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.120,00
26/03/2021 08:57:00	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.094,00
26/03/2021 08:57:08	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.070,00
26/03/2021 08:57:19	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.056,00
26/03/2021 08:57:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.050,00
26/03/2021 08:57:38	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.031,00
26/03/2021 08:57:46	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.030,00
26/03/2021 08:57:56	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	46.001,00
26/03/2021 08:58:05	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	46.000,00
26/03/2021 08:58:15	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.970,00
26/03/2021 08:58:23	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.980,00
26/03/2021 08:58:39	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.950,00
26/03/2021 08:58:49	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.922,00
26/03/2021 08:59:01	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.910,00
26/03/2021 08:59:12	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.881,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

26/03/2021 08:59:22	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.850,00
26/03/2021 08:59:32	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.837,00
26/03/2021 08:59:40	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.820,00
26/03/2021 08:59:50	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.793,00
26/03/2021 08:59:58	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.750,00
26/03/2021 09:00:08	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.730,00
26/03/2021 09:00:16	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.720,00
26/03/2021 09:00:27	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.703,00
26/03/2021 09:00:34	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.700,00
26/03/2021 09:00:44	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.678,00
26/03/2021 09:00:56	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.650,00
26/03/2021 09:00:56	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.652,00
26/03/2021 09:01:06	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.635,00
26/03/2021 09:01:16	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.600,00
26/03/2021 09:01:17	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.620,00
26/03/2021 09:01:27	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.579,00
26/03/2021 09:01:37	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.500,00
26/03/2021 09:01:48	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.483,00
26/03/2021 09:01:58	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.400,00
26/03/2021 09:02:07	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.387,00
26/03/2021 09:02:17	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.350,00
26/03/2021 09:02:17	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.365,00
26/03/2021 09:02:28	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.331,00
26/03/2021 09:02:39	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.320,00
26/03/2021 09:02:40	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.303,00
26/03/2021 09:02:50	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.300,00
26/03/2021 09:03:01	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.270,00
26/03/2021 09:03:09	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.250,00
26/03/2021 09:03:19	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.225,00
26/03/2021 09:03:28	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.220,00
26/03/2021 09:03:39	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.190,00
26/03/2021 09:03:49	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.185,00
26/03/2021 09:04:00	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.166,00
26/03/2021 09:04:10	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.160,00
26/03/2021 09:04:20	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.139,00
26/03/2021 09:04:30	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.135,00
26/03/2021 09:04:40	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.108,00
26/03/2021 09:04:48	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.100,00
26/03/2021 09:04:58	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.084,00
26/03/2021 09:05:06	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.080,00
26/03/2021 09:05:16	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.063,00
26/03/2021 09:05:24	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.060,00
26/03/2021 09:05:34	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.037,00
26/03/2021 09:05:43	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.030,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

26/03/2021 09:05:53	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	45.010,00
26/03/2021 09:06:06	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	45.000,00
26/03/2021 09:06:07	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.987,00
26/03/2021 09:06:17	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.980,00
26/03/2021 09:06:18	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.975,00
26/03/2021 09:06:28	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.950,00
26/03/2021 09:06:38	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.922,00
26/03/2021 09:06:46	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.900,00
26/03/2021 09:06:55	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.883,00
26/03/2021 09:07:09	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.880,00
26/03/2021 09:07:10	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.865,00
26/03/2021 09:07:17	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.860,00
26/03/2021 09:07:27	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.839,00
26/03/2021 09:07:34	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.830,00
26/03/2021 09:07:44	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.808,00
26/03/2021 09:07:52	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.800,00
26/03/2021 09:08:03	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.778,00
26/03/2021 09:08:11	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.770,00
26/03/2021 09:08:21	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.751,00
26/03/2021 09:08:31	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.750,00
26/03/2021 09:08:42	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.722,00
26/03/2021 09:08:51	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.720,00
26/03/2021 09:09:02	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.695,00
26/03/2021 09:09:11	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.690,00
26/03/2021 09:09:20	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.670,00
26/03/2021 09:09:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.660,00
26/03/2021 09:09:37	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.647,00
26/03/2021 09:09:47	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.630,00
26/03/2021 09:09:49	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.622,00
26/03/2021 09:10:00	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.620,00
26/03/2021 09:10:14	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.590,00
26/03/2021 09:10:38	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.580,00
26/03/2021 09:10:40	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.575,00
26/03/2021 09:10:55	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.560,00
26/03/2021 09:10:57	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.545,00
26/03/2021 09:11:13	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.540,00
26/03/2021 09:11:16	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.516,00
26/03/2021 09:11:33	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.500,00
26/03/2021 09:11:34	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.489,00
26/03/2021 09:11:47	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.485,00
26/03/2021 09:11:50	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.470,00
26/03/2021 09:12:07	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.460,00
26/03/2021 09:12:21	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.450,00
26/03/2021 09:12:35	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.440,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

26/03/2021 09:12:43	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.430,00
26/03/2021 09:12:55	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.420,00
26/03/2021 09:13:03	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.410,00
26/03/2021 09:13:14	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.400,00
26/03/2021 09:13:22	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.390,00
26/03/2021 09:13:31	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.380,00
26/03/2021 09:13:39	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.370,00
26/03/2021 09:13:48	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.360,00
26/03/2021 09:13:56	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.350,00
26/03/2021 09:14:05	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.340,00
26/03/2021 09:14:12	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.330,00
26/03/2021 09:14:28	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.320,00
26/03/2021 09:14:39	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.310,00
26/03/2021 09:14:55	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.300,00
26/03/2021 09:15:04	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.290,00
26/03/2021 09:15:17	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.280,00
26/03/2021 09:15:26	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.270,00
26/03/2021 09:15:40	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.260,00
26/03/2021 09:15:57	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.250,00
26/03/2021 09:17:12	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.210,00
26/03/2021 09:17:18	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.240,00
26/03/2021 09:17:33	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.200,00
26/03/2021 09:17:57	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.190,00
26/03/2021 09:18:08	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.180,00
26/03/2021 09:18:24	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.150,00
26/03/2021 09:18:28	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.170,00
26/03/2021 09:18:38	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.140,00
26/03/2021 09:18:53	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.120,00
26/03/2021 09:18:56	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.130,00
26/03/2021 09:19:06	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.110,00
26/03/2021 09:19:21	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.100,00
26/03/2021 09:19:29	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.090,00
26/03/2021 09:19:40	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.085,00
26/03/2021 09:19:42	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.080,00
26/03/2021 09:20:01	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.070,00
26/03/2021 09:20:09	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.060,00
26/03/2021 09:20:24	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.055,00
26/03/2021 09:20:27	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.050,00
26/03/2021 09:20:39	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.045,00
26/03/2021 09:20:48	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.035,00
26/03/2021 09:21:05	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.030,00
26/03/2021 09:21:08	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.025,00
26/03/2021 09:21:25	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.024,00
26/03/2021 09:21:33	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.014,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

26/03/2021 09:21:48	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.013,00
26/03/2021 09:21:50	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	44.004,00
26/03/2021 09:22:04	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	44.003,00
26/03/2021 09:22:17	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.993,00
26/03/2021 09:22:35	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.992,00
26/03/2021 09:22:46	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.982,00
26/03/2021 09:23:18	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.990,00
26/03/2021 09:23:32	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.900,00
26/03/2021 09:23:44	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.890,00
26/03/2021 09:24:24	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.892,00
26/03/2021 09:24:56	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.880,00
26/03/2021 09:25:10	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.870,00
26/03/2021 09:25:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.860,00
26/03/2021 09:25:35	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.850,00
26/03/2021 09:25:54	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.845,00
26/03/2021 09:26:01	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.840,00
26/03/2021 09:26:14	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.820,00
26/03/2021 09:26:18	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.830,00
26/03/2021 09:26:29	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.810,00
26/03/2021 09:26:48	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	43.805,00
26/03/2021 09:26:50	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.800,00
26/03/2021 09:27:07	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 041)	42.999,00
26/03/2021 09:27:09	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	43.790,00
26/03/2021 09:29:10	HABILITAÇÃO		
26/03/2021 09:29:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ODAIR S NUNES EIRELI EPP			

PRÉGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA

APOIO ANGELA MARIA MADEIRA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 – M.C.A.

PREGÃO nº 23/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP**, CNPJ: **09.268.993/0001-51**, com sede na Rua Moisés Vissoto, nº 608, Bairro Iguacú, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr.(a)

ODAIR STEFAN NUNES

CPF: **022.317.269-39**

Telefone: **45 - 3266-3346 - 99933-7725**, E-mail: pedidosupermercadoideal@gmail.com supermercadoidealredeforte@hotmail.com - ; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1831/2017, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	400,00	PCT	Arroz branco tipo 1 embalagem pct c/ 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação	Itasa	18,8385	7.535,40
1	2	400,00	PCT	Farinha de Trigo tipo especial, pcte com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico	Margarida	11,6245	4.649,80
1	3	400,00	PCT	Açúcar cristalizado, na cor branca, embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade	Alto alegr	11,1080	4.443,20
1	4	400,00	PCT	Café em pó - pcte c/ 500gr - torrado e moído - puro - extra forte 100% com selo de pureza da ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	ODEBRECHT	6,4926	2.597,04
1	5	400,00	PCT	Macarrão tipo parafuso, embalagem com 500 gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação	ROBERTA	2,4757	990,28
1	6	400,00	PCT	Macarrão tipo penne, embalagem de 500 gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação	JOIA	2,4183	967,32
1	7	400,00	PCT	Fubá de milho embalagem de 01 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação	DALON	2,8364	1.134,56
1	8	400,00	PCT	Farinha de milho Bijú, embalagem de 500 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação	ZAELI	2,9348	1.173,92



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1	9	400,00	PCT	Sal refinado, iodado, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		GARÇA	1,1313	452,52
1	10	800,00	Uni	Óleo de Soja refinado, contendo no mínimo 900 ml, embalagem em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		CONCORDIA	6,2221	4.977,68
1	11	400,00	PCT	Bolacha doce sortida, embalagem com no mínimo de 370 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação		RENATA	3,3201	1.328,04
1	12	800,00	PCT	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação		FLOR DO SU	6,4844	5.187,52
1	13	400,00	Uni	Fermento biológico seco para pão contendo no mínimo 125 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e data de fabricação		GOOD	5,6893	2.275,72
1	14	1.200,00	CX	Gelatina de sabores diversos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		APTI	0,9018	1.082,16
1	15	800,00	Uni	Sardinha em lata embalagem de 250 gr. drenada 165 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação		PALMEIRA	5,2548	4.203,84

Valor total da Ata de Registro de Preços **42.999,00**

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 42.999,00**;

2.3 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.4 As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **05 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

O fornecedor deverá entregar as cestas devidamente montadas/embaladas em embalagem plástica, apropriada para o transporte, contendo as seguintes quantidades e produtos em cada cesta:

* 1 pacote de Arroz branco tipo 1 embalagem pct c/ 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação

* 1 pacote de Farinha de trigo - especial para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem de 5 kg, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido

* 1 pacote de Açúcar cristalizado, na cor branca, embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade

* 1 pacote de Café em pó 500 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- * 1 pacote de Macarrão tipo parafuso, embalagem com 500 gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação
- * 1 pacote de Macarrão tipo penne, embalagem de 500 gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação
- * 1 pacote de Fubá de milho embalagem de 01 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação
- * 1 pacote de Farinha de milho Bijú, embalagem de 500 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação
- * 1 pacote de Sal, tipo refinado, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação
- * 2 unidades Óleo de soja, contendo no mínimo 900 ml, embalagem em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação
- * 1 pacote de Bolacha doce sortida, embalagem com no mínimo de 370 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação
- * 2 pacotes Feijão preto, tipo 1 embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação
- * 1 pacote Fermento biológico seco para pão contendo no mínimo 125 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e data de fabricação
- * 3 Caixas de gelatina contendo no mínimo 30 gr - sabores diversos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.
- * 2 unidades de Sardinha em lata embalagem de 250 gr. drenada 165 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - Os produtos deverão vir acompanhados da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto/serviço(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto/serviço entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **9 (nove) meses**, compreendendo o período de **31/03/2021 a 30/09/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de **9 (nove) meses**, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 23/2021.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 23/2021, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 9.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 23/2021, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal a Sra Lizi Laine Zimmermann Dorne e Gestora da Ata de Registro e Preços a Sra. Fabiana Verdeiro Fachin.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

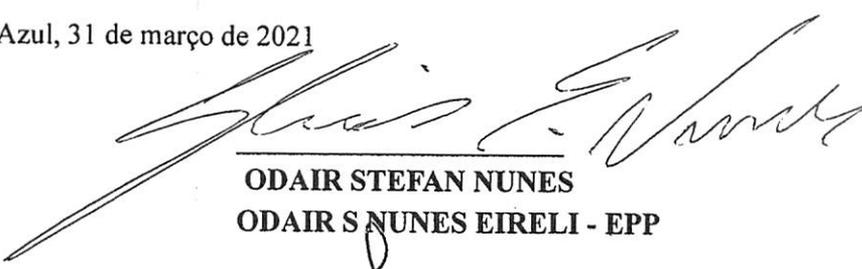
Céu Azul, 31 de março de 2021



LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Lizi Laine Zimmermann Dorne
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ODAIR STEFAN NUNES
ODAIR S NUNES EIRELI - EPP



Fabiana Verdeiro Fachin
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 23 de abril de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 23 de abril de 2021.

DE: Secretaria de Finanças – Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, expedido por Vossa Excelência na data de 16/04/2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela Secretária Lizandra Cristina Boni, no valor total de R\$227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) do presente ato convocatório. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02160	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00934
02171	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01052
02172	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01057

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/04/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 Secretaria de Assistência social	129.000,00	358.837,35	53.851,61	304.985,74
143 Fundo Municipal de Assistência Social	129.000,00	358.837,35	53.851,61	304.985,74
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	129.000,00	358.837,35	53.851,61	304.985,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02160 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	48.000,00	48.000,00	30.039,10	17.960,90
02160 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	37.116,98	822,90	36.294,08
02161 EA 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	13.322,10	3.745,40	9.576,70
02170 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	23.000,00	23.000,00	1.727,20	21.272,80
02170 EA 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	24.900,74	692,00	24.208,74
02180 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	58.000,00	58.000,00	5.434,61	52.565,39
02180 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	15.971,62	0,00	15.971,62
02173 EA 01027 1011/09/99/05/18 REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	0,00	3.522,72	0,00	3.522,72
02171 EA 01052 1021/09/06/05/19 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV	0,00	14.080,86	11.390,40	2.690,46
02172 EA 01057 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	117.400,00	0,00	117.400,00
02174 EA 01064 0934/09/06/06/06 PORTARIA 369 - INCREMENTO TEMP FNAS	0,00	3.522,33	0,00	3.522,33
Total Geral	129.000,00	358.837,35	53.851,61	304.985,74

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2021
 Órgão entre: 10 e 10
 Unidade entre: 143 e 143
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Somente contas com saldo

074



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

"EXCLUSIVO ME-EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/..../2021 às:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:00h () horas do dia/..../2021.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 - CESTA BÁSICA ALIMENTAR					
ITEM	OBJETO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica:	UN	2.000	R\$ 89,10	R\$178.200,00

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.</p>				
---	--	--	--	--

30/11

079



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.				
LOTE 002 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	OBJETO	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	<p>KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados:</p> <p>1 unidade de ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.</p> <p>01 unidade de CREME DENTAL COM FLÚOR 90gr - Tubo, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.</p> <p>01 unidade de DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem contendo no mínimo 900ml). AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ingredientes ativos – orto – benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%, orto-fenil fenol em torno de 0,50%, composição – água, fragrância, formol, sabão, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.</p> <p>01 unidade de PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, com medida média de 30 metros x 10cm, de alta qualidade. 100% celulose virgem.</p>	UN	1000	R\$49,25	R\$49.250,00

Boni

3

080



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

<p>01 unidade de SABÃO EM PÓ</p> <p>(mínimo de 800G) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.</p> <p>02 unidades de ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas. Cerdas Médias de nylon. Cabo plástico</p> <p>01 unidade de DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml</p> <p>01 unidade de SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutra, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID</p> <p>01 unidade de SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.</p> <p>01 unidade de ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR</p>				
Valor total dos 3.000 kits de alimentação e higiene R\$ 227.450,00				

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)** do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA:/...../2021

HORA::00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

30vi



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

Boni

7

084



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes

Boni

8

085



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

Boni

9

086



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV);

9.2.4.4 - Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original,

30ni

10

087



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas

30vi

12

089



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Os produtos (Cestas Básicas e Kits Material de Higiene e Limpeza), deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.

11.2 Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária dos ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas e embaladas até o almoxarifado ou local adequado na Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto - Pr.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.3 As cestas básicas, bem como os KITS de higiene e limpeza, deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.

11.4 Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.5 O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da Secretária solicitante;

11.6 - As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

11.7 - As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.8 - Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

11.9 - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, crachá,) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.10 - As despesas com transporte, fretes, embalagem das cestas, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.11 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.12 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02160	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00934
02171	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01052
02172	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01057

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n°/2021.

14.7- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

16.2- Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

30/01 20

097



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16.3- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

Planalto-PR, de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Boni

22

099



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

Boni

23

0100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____,
na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº ---/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 26

0103



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 27

0104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE 01 - CESTA BÁSICA ALIMENTAR					
ITEM	OBJETO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica: 01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.	UN	2.000	R\$	R\$

Boni

28

0105



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>02 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.</p>				
VALOR TOTAL: R\$ (.....)				

Boni

29

0506



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 002 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	OBJETO	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	<p>KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados:</p> <p>1 unidade de ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.</p> <p>01 unidade de CREME DENTAL COM FLÚOR 90gr - Tubo, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.</p> <p>01 unidade de DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem contendo no mínimo 900ml). AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ingredientes ativos – orto – benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%, orto-fenil fenol em torno de 0,50%, composição – água, fragrância, formol, sabão, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.</p> <p>01 unidade de PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, com medida média de 30 metros x 10cm, de alta qualidade. 100% celulose virgem.</p> <p>01 unidade de SABÃO EM PÓ (mínimo de 800G) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos.</p>	UN	1000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Solúvel rapidamente em água.</p> <p>02 unidades de ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas. Cerdas Médias de nylon. Cabo plástico</p> <p>01 unidade de DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml</p> <p>01 unidade de SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutra, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID</p> <p>01 unidade de SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.</p> <p>01 unidade de ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR</p>				
Valor total R\$..... (.....)				

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°./2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30/11 31

0108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL n°/2021.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Boni 32

0109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos (Cestas Básicas e Kits Material de Higiene e Limpeza), deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.
- b) Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária dos ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas e embaladas até o almoxarifado ou local adequado na Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto - Pr.
- c) A Contratada deverá embalar as cestas básicas, bem como os KITS de higiene e limpeza, em sacos plásticos transparentes e resistentes.
- d) Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:
- e) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 2. Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 3. Local onde serão entregues os itens;
 4. Prazo para entrega dos mesmos;
 5. Quantidade dos itens;
 6. Assinatura da Secretária solicitante;
- f) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
 2. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- g) As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- i) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, crachá,) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- j) As despesas com transporte, fretes, embalagem das cestas, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

k) Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

l) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02160	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00934
02171	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01052
02172	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01057

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Boni

34

oss



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Boni 35

0332



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

Boni 36

0113



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____de ____de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 28 de abril de 2021.

Justificativa

Conforme sugestões verbais repassadas pela procuradoria jurídica de nosso município, viemos por mesmo deste encaminhar a justificativa que segue.

No termo de referência apresentado na página 05 (cinco) do presente processo foi justificada a contratação dos itens, porém não foi devidamente fundamentado.

Atualmente o município de Planalto possui a lei municipal 2297/2017 que trata das políticas assistenciais do município, bem como o decreto municipal 4911/2019 que regulamenta a concessão dos benefícios.

No decreto 4911/19 trata da distribuição do item Cesta Básica, porém não cita o item Kit de Limpeza. Deste modo, foi editado o decreto 5324/21 que inclui o item em questão.

Também foi realizada assembleia extraordinária do conselho municipal de Assistência Social, para que conste em ata os a descrição e quantidade dos itens que compõe cada um dos kits distribuídos.

Cordialmente,

Marliise Diefembach

Responsável pelo termo de referência

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

0116

Ata nº 04/2021/CMAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um as 08:00 horas reuniram-se em reunião extraordinária os membros do conselho municipal de assistência social do município de Planalto a Secretaria da Assistência Social Lizandra Boni e diretora do departamento Marlise Diefembach, reunião esta que aconteceu na sala de reuniões dos conselhos sito a Rua Soledade, 720, Centro Planalto, Pr. Onde foram tratados os seguintes assuntos em pauta: Primeiramente a presidente em exercício Marli Wanzing desejou as boas vindas aos presentes, em seguida passou a palavra para a Marlise a qual relatou aos conselheiros os termos que dar um parecer favorável ou não na questão dos itens e a quantidade dos itens que compõem a Cesta Básica e um kit de produtos de higiene e limpeza os quais não estão relacionados no Decreto municipal DECRETO Nº 4911 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, que Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Planalto - PR, estabelecido pela Lei do SUAS nº 2297 de 30 de novembro de 2017. Relação dos itens que compõem a Cesta Básica: 05 kg de arroz tipo I ; 02 unidade de óleo de soja tipo I refinado embalagem plástica 900 ml; 5 kg farinha de trigo especial; 02 kg de feijão tipo I; 02 kg. de farinha de milho (fubá); 02 kg de macarrão; 01 kg de sal refinado. Relação dos itens que compõem o Kit de Produtos de higiene e limpeza: 01 água sanitária; 02 creme dental com flúor 90 gr.; 03 desinfetante para uso geral embalagem de 01 litro; 04 rolos de papel higiênico folha simples de 60 metros; 01 kg de sabão em pó; 02 escovas de dente adulto; 01 detergente para louça; 01 barra de sabão em barra sólida neutro de 200 gr.; 01 sabonete em barra de 200 gr; e 01 frasco de álcool em gel 500 ml. As Cestas básicas e os kits de higiene e limpeza irão atender famílias que atualmente se encontra em estado de vulnerabilidade sócio assistencial de nosso município, as quais então amparadas pelo Decreto acima mencionado, sendo assim após a explanação os conselheiros presentes os mesmos são de Parecer totalmente favoráveis, sendo elaborada a Resolução nº 04 /2021 do CMAS que aprova os dois itens, e será publicada na imprensa local. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada por mim e demais participantes em livro próprio de assinaturas.

Jamice Royer Borchardt secretária
executiva

Lista dos participantes da reunião do CMAS realizada no dia 15 de abril de 2021, conforme ata nº 03/2021.

- 01 - Marli de Lima
- 02 - Gilberto de Amaral.
- 03 - Aline Denise Espôdia
- 04 - Eleonora M. O. de Oliveira
- 05 - Marli Wanying
- 06 - Luizomiro E. Boni
- 07 - Marlise Diefembach
- 08 - Janice Rayer Borchardt

Lista dos participantes da reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 29 de abril de 2021, conforme ata nº 04/2021.

- 01 - Aline Denise Espôdia
- 02 - Marli Wanying
- 03 - Dioni E. Hellmeyer
- 04 - Marli Salete Dieckel de Lima
- 05 - Luizomiro E. Boni
- 06 - Marlise Diefembach
- 07 - Janice Rayer Borchardt.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5324 DE 28 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 23 DO DECRETO
4911 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 23 do Decreto 4911 de 06 de Fevereiro de 2019 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 23. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I – Cesta de alimentos (cesta básica);

II – Carga de gás doméstico P-13;

III – Passagens;

IV – Projeto padrão de habitação e/ou reforma;

V – Auxílio aluguel;

VI – Kit de higiene pessoal e limpeza.

VII – Outros bens de consumo, em caráter eventual, devidamente justificados por parecer técnico de profissional da área de assistência social."

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto/PR, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de kit cesta básica e material de higiene e limpeza para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 23 de abril de 2021, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência.
2. Destaco que a solicitação fora realizada por diversas secretarias do Município.
3. Foram anexados 03 (três) orçamentos aos autos, pesquisa junto ao banco de preços o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
4. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
5. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 23 de abril de 2021;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 23 de abril de 2021;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 23 de abril de 2021;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
 - g) Minuta de edital e contrato
6. Na sequência, **em data de 30 de abril de 2021** o processo foi remetido a esta Procuradoria novamente, para a análise prévia dos aspectos

jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

7. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

8. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

9. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

10. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

11. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

12. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

13. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

14. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

15. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

16. A Administração Municipal optou pela realização de pregão sem a utilização de Ata de Registro de Preços.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

17. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

18. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

19. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

20. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente

encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

21. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

22. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

23. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

24. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

39. No presente caso, houve a apresentação de 03 (três) orçamentos e pesquisa junto ao Banco de Preços.

40. Saliento que a pesquisa de preço é responsabilidade da CPL e o lançamento do valor escoreito de mercado engloba a responsabilidade da CPL e da Administração Municipal, sendo que a prática de sobrepreço poderá acarretar em dano ao erário.

41. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

42. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

2.4. Das Exigências de Habilitação

43. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

44. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

45. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

46. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

47. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

48. Assim, conforme se denota do processo de licitação o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

49. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

50. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

51. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

52. **Caso a Administração Municipal entenda que o quantitativo será utilizado na sua integralidade, o pregão poderá ser realizado da presente forma, caso contrário, sugiro que a contratação se dê por Ata de Registro de Preços, dada a natureza da contratação.**

53. **Destaco, outrossim, que a minuta de edital precisa ser adequada, haja vista que está elaborada para a realização de pregão exclusivo ME/EPP, quando na realidade o item 01 possui valor de R\$ 178.000,00, devendo ser promovida a adequação necessária, respeitando, ainda o percentual destinado à EPP/ME.**

CONCLUSÃO

54. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) *Oriento, contudo, seja realizada a contratação via Ata de Registro de Preços caso a Administração não tenha certeza do quantitativo que será contratado;*
- e) **É necessária a adequação na minuta de edital, haja vista que está elaborada para a realização de pregão exclusivo ME/EPP, quando na realidade o item 01 possui valor de R\$ 178.000,00, devendo ser promovida a adequação necessária, respeitando, ainda o percentual destinado à EPP/ME.**
- f) *Oriento a realização de conferência dos preços que estão sendo lançados;*
- g) *Destaco a necessidade de justificativa para a realização do pregão presencial com a exposição dos benefícios resultantes.*
- h) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 30 de abril de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr, 03 de maio de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por **objeto** a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **17/05/2021 às 08:00 (oito) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO com cota exclusiva para ME/EPP.

Somente será aceita proposta de empresas que não se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando não houver nenhuma ME/EPP proponente interessada nos itens exclusivos.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **08:00h (oito) horas do dia 17/05/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	OBJETO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os	UN	1.500	R\$ 89,10	R\$133.650,00

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>quais formam 01 (uma) Cesta Básica:</p> <p>01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	fabricação, prazo de validade. 01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.				
LOTE 002 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	OBJETO	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	<p>KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados:</p> <p>1 unidade de ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.</p> <p>01 unidade de CREME DENTAL COM FLÚOR 90gr - Tubo, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.</p> <p>01 unidade de DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem contendo no mínimo 900ml). AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ingredientes ativos – orto – benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%, orto-fenil fenol em torno de 0,50%, composição – água, fragrância, formol, sabão, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.</p> <p>01 unidade de PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, com medida média de 30 metros x 10cm, de alta qualidade.</p>	UN	1000	R\$49,25	R\$49.250,00

Boni 3

0131



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>100% celulose virgem.</p> <p>01 unidade de SABÃO EM PÓ</p> <p>(mínimo de 800G) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.</p> <p>02 unidades de ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas. Cerdas Médias de nylon. Cabo plástico</p> <p>01 unidade de DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml</p> <p>01 unidade de SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutra, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID</p> <p>01 unidade de SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.</p> <p>01 unidade de ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR</p>				
--	--	--	--	--

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	<p>Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica:</p> <p>01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo</p>	UN	500	R\$89,10	R\$44.550,00
----	--	----	-----	----------	--------------

Boni

5

0133



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.				
Valor total dos 3.000 kits de alimentação e higiene R\$ 227.450,00				

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)** do presente ato convocatório.

2.3- Em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/2006, o item 02 do Lote 02 foi destinado ao cumprimento da cota de até 25% do total do objeto deste certame, limitando-se ao valor de R\$80.000,00 conforme inciso I do mesmo artigo.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 17/05/2021

HORA: 08:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de

Boni 6

0134



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4- **As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.**

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo

30vi

7

0135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 - Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) **Marca, preço unitário e total,** com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre

30/11 8

0136



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma

30/11 9

0137



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão,

Boni

10

0138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

Boni

11

0139



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV);

9.2.4.4 - Alvará de localização e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 e 147/2014.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa

Boni

15

0143



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço após a notificação por parte do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

Boni

16

0544



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Os produtos (Cestas Básicas e Kits Material de Higiene e Limpeza), deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.

11.2 Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária dos ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas e embaladas até o almoxarifado ou local adequado na Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto - Pr.

11.3 As cestas básicas, bem como os KITS de higiene e limpeza, deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.

Boni

17

0145



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.4 Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.5 O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da Secretária solicitante;

11.6 - As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

11.7 - As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.8 - Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

11.9 - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, crachá,) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.10 - As despesas com transporte, fretes, embalagem das cestas, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.11 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.12 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

Boni

18

0546



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1- Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02160	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00934

Boni

21

2149



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02171	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01052
02172	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01057

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº 024/2021.

14.7- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados

30/11 22

0150



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

16.2- Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

16.3- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

Planalto-PR, 03 de maio de 2021.

Boni 24

0152



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

Boni

26

0154



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 27

0156



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 28

0156



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 29

0157



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

30

0158



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº024/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	OBJETO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica: 01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.	UN	1.500	R\$	R\$

Boni 31

0159



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>02 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.</p>				
LOTE 002 - EXCLUSIVO ME/EPP				



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	<p>KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados:</p> <p>1 unidade de ÁGUA SANITÁRIA embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.</p> <p>01 unidade de CREME DENTAL COM FLÚOR 90gr - Tubo, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.</p> <p>01 unidade de DESINFETANTE PARA USO GERAL DESINFETANTE PARA USO GERAL (embalagem contendo no mínimo 900ml). AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ingredientes ativos – orto – benzil p-Clorofenol em torno de 0,25%, orto-fenil fenol em torno de 0,50%, composição – água, fragrância, formol, sabão, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.</p> <p>01 unidade de PAPEL HIGIÊNICO - Folha Simples Pacote com 4 rolos, Folha Simples. Rolo picotado e gofrado, com medida média de 30 metros x 10cm, de alta qualidade. 100% celulose virgem.</p> <p>01 unidade de SABÃO EM PÓ</p> <p>(mínimo de 800G) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.</p>	UN	1000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>02 unidades de ESCOVA DENTAL adulto Possui cerdas com pontas arredondadas. Cerdas Médias de nylon. Cabo plástico</p> <p>01 unidade de DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml</p> <p>01 unidade de SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutra, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável. UNID</p> <p>01 unidade de SABONETE BARRA 200gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.</p> <p>01 unidade de ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR</p>				
02	<p>Cestas Básicas embaladas em pacote transparente resistente, constituídas dos itens abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica:</p> <p>01 unidade de arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do</p>	UN	500	R\$.....	R\$.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>produto, marca fabricante, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <p>01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <p>02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, embalagem plástica transparente de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>02 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.</p> <p>01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.</p>				
Valor total R\$ -----(-----).				

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições

30/11/2015 35

0163



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº 024/2021.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Boni 36

0364



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos (Cestas Básicas e Kits Material de Higiene e Limpeza), deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.
- b) Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária dos ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas e embaladas até o almoxarifado ou local adequado na Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto - Pr.
- c) A Contratada deverá emabalar as cestas básicas, bem como os KITS de higiene e limpeza, em sacos plásticos transparentes e resistentes.
- d) Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:
- e) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
 - 1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - 2. Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - 3. Local onde serão entregues os itens;
 - 4. Prazo para entrega dos mesmos;
 - 5. Quantidade dos itens;
 - 6. Assinatura da Secretária solicitante;
- f) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
 - 1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
 - 2. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- g) As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

Boni

37

0165



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

i) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, crachá,) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

j) As despesas com transporte, fretes, embalagem das cestas, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

k) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

l) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02160	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00934
02171	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01052
02172	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01057

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

Boni 38

0566



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Boni

40

0168



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Boni

41

0569



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Boni

42

0170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ABERTURA: 17 de maio de 2021 – às 08:00 (oito) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:33AD5D7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2021. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



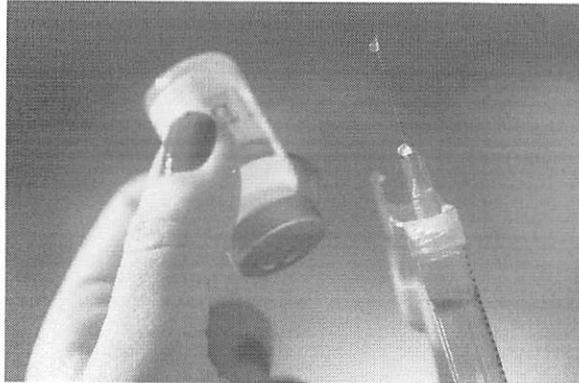
Paraná ultrapassa 1 milhão de pessoas com esquema vacinal completo contra Covid-19

O Paraná ultrapassou, na manhã desta segunda-feira (3), a marca de 1 milhão de paranaenses com o esquema vacinal completo, ou seja, que receberam as duas doses da vacina contra a Covid-19. Até as 8h47 desta segunda, 1.001.901 pessoas tinham sido imunizadas com doses de vacinas da Coronavac, fabricada pelo Instituto Butantan/Sinovac, e da Covishield, da Universidade de Oxford/AstraZeneca/Fiocruz.

O total de paranaenses vacinados com as duas doses equivale a quase 10% da população do Estado, estimada pelo Ranking de Vacinação, e a 21% das pessoas que fazem parte dos grupos prioritários previstos no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19. As vacinas aplicadas como segunda dose correspondem a 83% dos 1,2 milhão de imunizantes distribuídos pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) para essa etapa de vacinação.

"A segunda dose é estratégica, ela aumenta a proteção contra a Covid-19. Por isso, é importante tomar a dose de reforço na data correta. Quem não completa o esquema vacinal está mais sujeito à infecção, em comparação com pessoas que recebem as duas doses", destacou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Até agora, o Paraná apli-



cou 2.767.937 doses dos imunizantes, sendo que 1.766.036 pessoas receberam a primeira. O Estado já distribuiu aos municípios 3.054.585 vacinas. Das 1.846.124 voltadas para a primeira dose, 95,8% já foram aplicadas.

MUNICÍPIOS – Os municípios com o maior percentual de população vacinada com ambas as doses, conforme o Ranking, são Nova Laranjeiras (19,94%), Diamante do Norte (19,43%), Tamarana (19,04%), São Jorge do Oeste (17,22%) e Rio Bom (15,99%). Já o maior quantitativo aplicado até agora em números absolutos, somando a primeira e a segunda dose, são Curitiba (496.651), Londrina (175.865), Maringá (116.650) Cascavel (86.012) e Ponta Grossa (72.908).

Até o momento, receberam a imunização completa pessoas que pertencem aos grupos preferenciais defi-

nidos pelos planos nacional e estadual de vacinação: idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI), indígenas, pessoas com deficiência em instituições inclusivas, trabalhadores da saúde, pessoas com mais de 60 anos ou que apresentam algum tipo de comorbidade, quilombolas, profissionais das forças de segurança, salvamento e Forças Armadas.

VACINAÇÃO – Nesta semana, com a chegada de 438.860 doses (Pfizer, AstraZeneca/Fiocruz, Coronavac/Butantan), referentes ao 16º lote enviado pelo Ministério da Saúde, o Estado dará início à imunização das pessoas com comorbidade, gestantes, puérperas e pessoas com deficiência permanente. As doses também serão utilizadas para dar continuidade à vacinação de profissionais da saúde, profissionais da segurança pública e salvamento, além das Forças Armadas.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ABERTURA: 17 de maio de 2021 – às 08:00 (oito) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizês.



Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



Jornal
Folha de Capanema

46 99938-3838

www.folhadecapanema.com.br



DIDI PNEUS

Rodas Esportivas

Multimarcas

46 99904-9701

46 3552-3250

Rua Rio de Janeiro, 1285 - Centro - 85760-000 - Capanema - PR

